

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2019 HORÁRIO: 8:30H

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº01.612.853/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS.**

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Paço Municipal, situado a Rua José Demori nº 245, CENTRO, ARCO-ÍRIS/SP, na data de **01/10/2019, às 8:30h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de ARCO-ÍRIS SP.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI);

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de ARCO-ÍRIS -SP não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de produtos e materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0045.2099 – Manutenção das Atividades Administrativa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (17)

02.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0046.2100 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (33)

02.05 – Secretaria de Educação
12.365.0127.2108 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (135 e 345)

02.06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (159 e 161)

02.07 – Secretaria de Promoção Social
08.244.0083.2044 - Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (209)

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Lei 147/2014 - Altera a Lei Complementar no 123/2006
- e) Decreto Municipal nº 860, de 17 de abril de 2019;
- f) Portaria Municipal nº 1.377 de 3 de junho de 2019.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.2.1. O Lote 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – COTA RESERVADA;

5.2.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) (<http://servicos.tce.sp.gov.br/tcesp/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de ARCO-ÍRIS;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de ARCO-ÍRIS /SP (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.3.7. Não será permitida a participação de empresas:

5.3.8. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.9. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de ARCO-ÍRIS, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 – Súmula 51 do TCE/SP;

5.3.10. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de ARCO-ÍRIS, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores – Súmula 51 do TCE/SP;

5.3.11. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

5.3.12. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93) e não reabilitadas.

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

5.3.13 Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de ARCO-ÍRIS, sito à Rua José Demori nº 245, CENTRO, ARCO-ÍRIS /SP, no horário de expediente, das 08h às 11h30 das 13h00 às 16h00.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de ARCO-ÍRIS /SP, ou seja, www.arcoiris.sp.gov.br

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS-SP

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE) ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DATA DE ABERTURA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

HORARIO: 8:30H

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada mediante solicitação do arquivo nas dependências da Prefeitura Municipal e apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS-SP (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2019

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de ARCO-ÍRIS - SP em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de ARCO-ÍRIS-SP devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com **validade de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da sua emissão.

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Rua José Demori nº 245, centro, ARCO-ÍRIS/SP, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11:30h e das 13h00 às 16h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de ARCO-ÍRIS.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de ARCO-ÍRIS, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (ANEXO II);

11.5.2.2. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, ambos os documentos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de desclassificação na participação da licitação;*

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, quando for o caso, proceder-se-á ao recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa implicará na perda do direito dos benefícios estendidos as ME/EPP's e da preferência de contratação, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 0,10 (dez) centavos para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitários.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do Licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4. Para o lote 01, encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação conforme determina o subitem 5.2.3.

15.4.1. O pregoeiro convocará a empresa qualificada como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

15.4.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **15.4.1**;

15.4.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **15.4.1**;

15.4.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **15.4.1**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência as demais, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

15.4.5. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **15.4.1** e **15.4.4**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **15.4**, com vistas à redução do preço.

15.5. Dos itens relativos às cotas reservadas para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP):

15.5.1. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.5.1.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.5.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

15.5.5. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5.5.1. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

15.5.6. Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP (lote 02), bem como do item de ampla participação (lote 01), prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

15.5.7. Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

15.5.8. Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa e/ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

15.5.9. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5.9.1. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem **15.5.9**, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

15.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de ARCO-ÍRIS.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de ARCO-ÍRIS, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega de acordo com o especificado no Termo de Referência (ANEXO VI), no qual constam as informações e exigências quanto ao fornecimento dos produtos e materiais.

21.2. Os produtos e materiais deverão atender as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à aceitação e qualidade dos produtos e materiais ofertados.

21.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 21.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeitas condições de uso.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) produtos e materiais, conforme item 21.5, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos e materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos e materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

21.8.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos produtos e materiais, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

21.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os a entrega dos produtos e materiais.

21.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

22.2. O Município de ARCO-ÍRIS -SP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) serviço(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material e para execução do contrato de fornecimento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de ARCO-ÍRIS-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ARCO-ÍRIS, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de ARCO-ÍRIS SP, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de ARCO-ÍRIS;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de ARCO-ÍRIS-SP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de ARCO-ÍRIS.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade do(s) serviço(s) solicitado(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ARCO-ÍRIS.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os

seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de ARCO-ÍRIS;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ARCO-ÍRIS, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ARCO-ÍRIS.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de ARCO-ÍRIS, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ARCO-ÍRIS;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo estabelecido no item 21 para a efetiva substituição dos objeo;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de ARCO-ÍRIS, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Penápolis/SP, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV– Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V– Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- i) ANEXO IX – Roteiro para Preenchimento de Proposta Eletrônica.

ARCO-ÍRIS /SP, 8 de setembro de 2019.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
PREFEITA Municipal

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019. Abertura: 01 de outubro de 2019, às 08h45.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº __/2019, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

I T	Q T	U N	DESCRIÇÃO PRODUTOS	V A	V A
1					
				T	

LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA

I T	Q T	U N	DESCRIÇÃO PRODUTOS	V A	V A
1		U			
				T	

Valor Total da proposta em algarismos: R\$ X,XX

Valor Total da proposta por Extenso: Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: itens somam R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem dos funcionários) para o fornecimento.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo automaticamente terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Abertura: 01 de outubro de 2019, às 08h45.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Abertura: 01 de outubro de 2019, às 08h45

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº __/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPRINDO ASSIM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Para o Lote 01 será estendido o tratamento diferenciado para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O Município realizará a entrega dos materiais de acordo com a necessidade do município.

4.2. O licitante vencedor deverá fornecer obedecendo as seguintes etapas

4.2.1. Requisição do departamento competente ao setor de compras;

4.2.2. Autorização do Departamento competente;

4.2.3. Autorização de entrega;

4.3. O fornecimento deverá atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência em acordo com a proposta apresentada com as respectivas marcas, inclusive no que diz respeito à qualidade do material.

4.4. O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 4.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. O(s) fornecimento estará sujeito à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

substituição do(s) serviço(s), conforme item 4.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. O fornecimento dos materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente;

4.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

4.13. O Município de ARCO-ÍRIS-SP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.14. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
1	83,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 1" A 1"1/2		
2	83,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 1/2		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

3	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 140X3.6MM PRETA		
4	83,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 2" X 1.1/2		
5	124,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 250X3.6 PRETA		
6	124,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 280X3.5 PRETA		
7	83,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 3"		
8	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 3/4		
9	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 300X3.6 PRETA		
10	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA 5/8		
11	124,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/4		
12	124,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/8		
13	248,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 5/16		
14	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA TIPO U 1		
15	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"		
16	42,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2		
17	17,0000	UN	Aberta	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA		
18	17,0000	UN	Aberta	ACABAMENTO REG 1/2 3/4 1'		
19	17,0000	UN	Aberta	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"		
20	25,0000	UN	Aberta	ACABAMENTO VALV PLAST		
21	21,0000	UN	Aberta	ACABAMENTO VALV CROMADO		
22	25,0000	UN	Aberta	ACESSÓRIOS BANHEIRO 03 PCS		
23	83,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR CURTO 1.1/4		
24	83,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR CURTO 1/2		
25	83,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR CURTO 3/4		
26	42,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR CURTO 3/4 25MM		
27	17,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR INT 1.1/4		
28	66,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR PVC C/ FLANGES E ANEL 25X3/4" - AF		
29	66,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR PVC C/ FLANGES E ANEL 32X1" - AF		
30	66,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" - AF		
31	66,0000	UN	Aberta	ADAPTADOR PVC CURTO 32 X 1" - AF		
32	33,0000	UN	Aberta	ADESIVO P/ TUBOS 175 GR		
33	9,0000	UN	Aberta	ADITIVO SEC569:D614CANTE P/SINTETICO		
34	25,0000	GL	Aberta	AGUARRÁS MINERAL 3,6 LITROS		
35	13,0000	UN	Aberta	ALICATE BICO 6		
36	9,0000	UN	Aberta	ALICATE DE PRESSAO 6"		
37	9,0000	UN	Aberta	ALICATE MEIA CANA 6"		
38	13,0000	UN	Aberta	ALICATE PRESSÃO		
39	9,0000	UN	Aberta	ALICATE PRESSÃO 10"		
40	9,0000	UN	Aberta	ALICATE PROFISSIONAL		
41	9,0000	UN	Aberta	ALICATE REBITADOR		
42	9,0000	UN	Aberta	ALICATE REBITADOR 4 PONTA 9,5"		
43	33,0000	UN	Aberta	ANEL DE VEDAÇÃO SANITARIA		
44	25,0000	UN	Aberta	ANEL VEDAÇÃO 40 MM 1.1/2		
45	25,0000	UN	Aberta	ANEL VEDAÇÃO 50 MM 2'		
46	25,0000	UN	Aberta	ANEL VEDAÇÃO 75 MM 3"		
47	25,0000	UN	Aberta	ANEL VEDAÇÃO 100 MM 4"		
48	11,0000	UN	Aberta	ARALDITE PROFISSIONAL 23G		
49	17,0000	KG	Aberta	ARAME FARPADO		
50	25,0000	UN	Aberta	ARAME GALVANIZADO 12 MI		
51	33,0000	KG	Aberta	ARAME GALVANIZADO 14		
52	40,0000	KG	Aberta	ARAME GALVANIZADO 16		
53	17,0000	KG	Aberta	ARAME LISO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

54	83,0000	KG	Aberta	ARAME RECOZIDO TRANÇADO		
55	17,0000	UN	Aberta	ARCO SERRA		
56	25,0000	UN	Aberta	ARCO SERRA DUPLA		
57	25,0000	UN	Aberta	ARCO SERRA PODA 21"		
58	207,0000	UN	Aberta	AREIA FINA (LATA)		
59	33,0000	M ³	Aberta	AREIA FINA MT		
60	33,0000	M ³	Aberta	AREIA GROSSA MT		
61	248,0000	UN	Aberta	ARGAMASSA INTERNA 20KG		
62	66,0000	UN	Aberta	ARGAMASSA P/ ARDOSIA E PEDRAS 20KG		
63	248,0000	UN	Aberta	ARGAMASSA PISO PISO		
64	248,0000	UN	Aberta	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNA 20KG		
65	17,0000	PÇ	Aberta	ARMAÇÃO PESADA 2 POLOS		
66	9,0000	UN	Aberta	ARMÁRIO BANHEIRO		
67	7,0000	UN	Aberta	ARMARIO P/ BANHEIRO DE EMBUTIR		
68	25,0000	PÇ	Aberta	ARRUELA 0,32X03X14MM QUADRADA		
69	21,0000	UN	Aberta	ASSENTO SANITÁRIO		
70	30,0000	UN	Aberta	ASSENTO SANITARIO SAN ESPECIAL		
71	21,0000	UN	Aberta	BALDE METÁLICO		
72	13,0000	UN	Aberta	BALDE PLASTICO 13LT		
73	13,0000	UN	Aberta	BALDE PLASTICO 22LT		
74	50,0000	UN	Aberta	BARRA ROSCADA 1/2		
75	42,0000	UN	Aberta	BARRA ROSCADA 3/8		
76	50,0000	UN	Aberta	BARRA ROSCADA 5/16		
77	413,0000	PÇ	Aberta	BASE PARAQ RELE FOTOELTRICO 220V		
78	13,0000	UN	Aberta	BATENTE DE TAUARI LARG 14 3,5X14 DE 70CM		
79	13,0000	UN	Aberta	BATENTE DE TAUARI LARG 14 3,5X14 DE 80CM		
80	33,0000	UN	Aberta	BENGALA PVC 3/4" - 4,00 M		
81	24.750,0000	UN	Aberta	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS		
82	9,0000	UN	Aberta	BOIA CX D ÁGUA 1/2		
83	9,0000	UN	Aberta	BOIA CX D ÁGUA 1/2X3/4		
84	9,0000	UN	Aberta	BOIA CX D ÁGUA 3/4		
85	9,0000	UN	Aberta	BOIA CX D ÁGUA 3/4 1/2		
86	9,0000	UN	Aberta	BOIA CX DESCARGA 1/2		
87	33,0000	UN	Aberta	BOLSA P/ SAIDA VASO SANITÁRIO 100 MM		
88	21,0000	UN	Aberta	BRAÇADEIRA FºGº CH. 16 1"X3/32" C/ 02 PARAFUSOS 2 PORCAS E 2 ARRUELAS		
89	21,0000	UN	Aberta	BRAÇADEIRA FºGº CH. 16 QUAD. P/ FIX. P/ COND. C/ 02 PARAFUSOS E 02 PORCAS - 05/17		
90	21,0000	UN	Aberta	BRAÇO "L" P/ TRILHO COMPLETO		
91	21,0000	UN	Aberta	BRAÇO CHUV C/ REGIST		
92	21,0000	UN	Aberta	BRAÇO CHUVEIRO		
93	17,0000	UN	Aberta	BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM		
94	66,0000	PÇ	Aberta	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO 33,5 X 3,0 X 2535 MM CURTA		
95	17,0000	UN	Aberta	BRAQUETE C/ 2 RODANA		
96	17,0000	UN	Aberta	BRAQUETE C/ 3		
97	33,0000	UN	Aberta	BRAQUETE COM 1 ISOLADOR TIPO PESADO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

98	50,0000	UN	Aberta	BROCA AÇO 02MM		
99	50,0000	UN	Aberta	BROCA AÇO 1X4MM		
100	50,0000	UN	Aberta	BROCA AÇO 2.5MM		
101	50,0000	UN	Aberta	BROCA AÇO 3X16MM		
102	21,0000	UN	Aberta	BROCA CHATA 9X16X14		
103	25,0000	UN	Aberta	BROCA CHATA MADEIRA 16MM		
104	198,0000	UN	Aberta	BROCA DE AÇO 3 X 8 MM		
105	42,0000	UN	Aberta	BROCA FIBROCIMENTO 5/16		
106	21,0000	UN	Aberta	BROCA MADEIRA 1/2 LONGA		
107	17,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA 04MM		
108	17,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA 05MM		
109	17,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA 06MM		
110	17,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA 08MM		
111	17,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA 10MM		
112	9,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA LONGA 1/4X30		
113	9,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA LONGA 3/8X30		
114	9,0000	UN	Aberta	BROCA WIDEA LONGA 5/16X30		
115	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 02 MM		
116	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 03 MM		
117	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 04 MM		
118	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 1/4 MM		
119	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 2,5 MM		
120	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 3,5 MM		
121	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 3/16 MM		
122	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 3/8 MM		
123	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE AÇO 5/16 MM		
124	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE WIDE 10MM		
125	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE WIDEA 0,6 MM		
126	50,0000	UN	Aberta	BROCAS DE WIDEA 0,8 MM		
127	83,0000	UN	Aberta	BROXA RETAN MADEIRA		
128	124,0000	UN	Aberta	BUCHA 05		
129	124,0000	UN	Aberta	BUCHA 06		
130	124,0000	UN	Aberta	BUCHA 08		
131	124,0000	UN	Aberta	BUCHA 10		
132	124,0000	UN	Aberta	BUCHA 12		
133	124,0000	UN	Aberta	BUCHA BLOCO 06		
134	124,0000	UN	Aberta	BUCHA BLOCO 08		
135	124,0000	UN	Aberta	BUCHA BLOCO 10		
136	124,0000	UN	Aberta	BUCHA BLOCO 12		
137	33,0000	UN	Aberta	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40		
138	66,0000	UN	Aberta	BUCHA PVC DE REDUÇÃO 32 X 25 MM SOLDÁVEL - AF		
139	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 25X20		
140	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 32X25		
141	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 40X32		
142	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 50X25		
143	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 50X32		
144	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 50X40		
145	48,0000	UN	Aberta	BUCHA RED SOLD 60X50		
146	23,0000	UN	Aberta	BUCHAS E ARRUELAS 3/4"		
147	289,0000	MT	Aberta	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16 MM2		
148	33,0000	UN	Aberta	CABO DE ENXADA		
149	17,0000	UN	Aberta	CABO ENXADA CAIPIRA 1,70 MT		
150	17,0000	UN	Aberta	CABO ENXADA CAIPIRA 1.50MT		
151	17,0000	UN	Aberta	CABO MACHADO		
152	17,0000	UN	Aberta	CABO MARTELO 35CM		
153	17,0000	UN	Aberta	CABO PÁ DESPONTADO 1,5 MT		
154	83,0000	UN	Aberta	CABO PARA ROLO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

155	17,0000	UN	Aberta	CABO PICARETA		
156	33,0000	UN	Aberta	CADEADO 20 MM		
157	33,0000	UN	Aberta	CADEADO 25 MM		
158	33,0000	UN	Aberta	CADEADO 30 MM		
159	33,0000	UN	Aberta	CADEADO 35 MM		
160	33,0000	UN	Aberta	CADEADO 40 MM		
161	207,0000	ML	Aberta	CAIBRO 5X5		
162	207,0000	ML	Aberta	CAIBRO 5X7		
163	4,0000	UN	Aberta	CAIXA D'ÁGUA 1.000 POLIETILENO		
164	4,0000	UN	Aberta	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO		
165	207,0000	UN	Aberta	CAIXA DE FERRO 4X2 P/ EMBUTIR		
166	207,0000	UN	Aberta	CAIXA DE FERRO 4X2" P/ EMBUTIR OCTOGONAL		
167	207,0000	UN	Aberta	CAIXA DE FERRO 4X4" P/ EMBUTIR		
168	33,0000	UN	Aberta	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 150 X 50 MM		
169	17,0000	UN	Aberta	CAIXA SINF. RED. GOR. 250 X 230 X 75		
170	248,0000	SC	Aberta	CAL HIDRATADA 20 KG		
171	225,0000	SC	Aberta	CAL PINTURA 8 KG		
172	33,0000	UN	Aberta	CANAleta 11.5		
173	33,0000	UN	Aberta	CANAleta 14		
174	33,0000	UN	Aberta	CANAleta 2X1.00		
175	33,0000	UN	Aberta	CANAleta C/ DUPLA FACE		
176	132,0000	UN	Aberta	CANAleta PARA FIO DUPLA FACE		
177	33,0000	UN	Aberta	CANO 3/4 DE 6 MTS		
178	50,0000	UN	Aberta	CANTONEIRA L BRANCA 1/2 X 3		
179	33,0000	UN	Aberta	CAPA CHUVA FORRADA XGG		
180	25,0000	UN	Aberta	CAPA CHUVA G		
181	25,0000	PÇ	Aberta	CAPA CHUVA GG		
182	25,0000	UN	Aberta	CAPA CHUVA M		
183	113,0000	UN	Aberta	CAPA TELHA 1ª		
184	188,0000	UN	Aberta	CAPA TELHA LARGA		
185	9,0000	UN	Aberta	CARRINHO		
186	23,0000	UN	Aberta	CARRIOLA C/ PNEU E CÂMARA		
187	17,0000	UN	Aberta	CARRIOLA MASTER		
188	83,0000	UN	Aberta	CARVÃO FURADEIRA CB 50		
189	83,0000	UN	Aberta	CARVÃO SERRA MÁRMORE CB 101		
190	33,0000	UN	Aberta	CAVADEIRA GRANDE		
191	11,0000	UN	Aberta	CAVADEIRA LHIT 1.20MT		
192	11,0000	UN	Aberta	CAVADEIRA LHIT 1.50MT		
193	21,0000	UN	Aberta	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8"		
194	22,0000	UN	Aberta	CHAVE DE FENDA 1/4X4"		
195	22,0000	UN	Aberta	CHAVE DE FENDA 1/4X6"		
196	21,0000	UN	Aberta	CHAVE DE FENDA 5/16X6"		
197	21,0000	UN	Aberta	CHUVEIRO ADVANCE		
198	17,0000	UN	Aberta	CHUVEIRO ELÉTRICO		
199	17,0000	UN	Aberta	CIFRÃO DUPLO P/ TANQUE		
200	17,0000	UN	Aberta	CIFRÃO RUGADO		
201	2.850,0000	UN	Aberta	CIMENTO 50 KG		
202	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X2" P/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES		
203	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X2" P/ 2 INTERRUPTORES SIMPLES		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

204	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X2" P/ TOMADA DE TELEFONE		
205	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X2" P/1 TOMADA C/2 POLOS + TERRA 25A-250V		
206	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X4" P/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TOMADA DE 3 POLOS		
207	42,0000	UN	Aberta	CJ 4X4" P/1 INTERRUPTOR SIMPLES TIPO UNIVERSAL		
208	165,0000	UN	Aberta	COLA BRANCA 01 KG		
209	124,0000	UN	Aberta	COLA BRANCA 500G		
210	21,0000	UN	Aberta	COLA INSTANTANEA 20G		
211	50,0000	UN	Aberta	COLA P/ PINTURA DE 01LT		
212	12,0000	UN	Aberta	COLHER DE PEDREIRO N° 07		
213	12,0000	UN	Aberta	COLHER DE PEDREIRO N° 08		
214	23,0000	UN	Aberta	COLHER DE PEDREIRO N° 09		
215	23,0000	UN	Aberta	COLHER DE PEDREIRO N° 10		
216	9,0000	UN	Aberta	COLUNA LAVAT BRANCO		
217	42,0000	UN	Aberta	COMPENSADO VIROLA 04 MM 1.60X2,20		
218	25,0000	UN	Aberta	COMPENSADO VIROLA 09 MM 1.60X2,20		
219	25,0000	UN	Aberta	COMPENSADO VIROLA 14MM 1.60X2,20		
220	17,0000	UN	Aberta	COMPENSADO VIROLA 20MM 1.60 X 2,20		
221	495,0000	ML	Aberta	CONDUITE CORRUGADO 1/2		
222	413,0000	MT	Aberta	CONDUITE CORRUGADO 1/2 MT		
223	495,0000	ML	Aberta	CONDUITE CORRUGADO 3/4		
224	413,0000	MT	Aberta	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT		
225	14,0000	UN	Aberta	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"		
226	42,0000	UN	Aberta	CORANTE DIVERSAS CORES		
227	66,0000	KG	Aberta	CORDA 8 MM		
228	99,0000	UN	Aberta	COTOVELO 45° PVC 40 MM SOLDÁVEL ESG		
229	66,0000	UN	Aberta	COTOVELO 90° PVC 32MM SOLDÁVEL AF		
230	99,0000	UN	Aberta	COTOVELO 90° PVC 50 MM JE - ESG		
231	66,0000	UN	Aberta	COTOVELO 90° PVC SR 25 X 1/2" - AF		
232	66,0000	UN	Aberta	COTOVELO 90° PVC SRM 25 X 3/4"		
233	66,0000	UN	Aberta	COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF		
234	66,0000	UN	Aberta	CURVA 45° PVC 25 MM SOLDÁVEL - AF		
235	66,0000	UN	Aberta	CURVA 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL - AF		
236	99,0000	UN	Aberta	CURVA 90° PVC CURTA 100 MM JE - ESG		
237	99,0000	UN	Aberta	CURVA 90° PVC CURTA 40 MM JE - ESG		
238	23,0000	UN	Aberta	CX DESCARGA		
239	9,0000	UN	Aberta	CX EMBUTIR BRANCA VENTILADOR 4 X 2		
240	15,0000	UN	Aberta	CX FERRAMENTA 400 X 550		
241	23,0000	UN	Aberta	CX GORDURA COMPLETA 44 X 35 X 41CM		
242	15,0000	UN	Aberta	CX SIFONADA 100 X 100 X 50 BRANCA		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

243	22,0000	UN	Aberta	CX SIFONADA 250 X 230 X 75		
244	25,0000	UN	Aberta	DESEMP 14 X 26		
245	25,0000	UN	Aberta	DESEMP 16 X 28		
246	25,0000	UN	Aberta	DESEMP DENTADA 12 X 40		
247	25,0000	UN	Aberta	DESEMP DENTADA 37 X 12		
248	9,0000	UN	Aberta	DESEMP GRAFIATO 15 X 26		
249	11,0000	UN	Aberta	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO		
250	11,0000	UN	Aberta	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO PEQUENA		
251	33,0000	UN	Aberta	DESENGRIPANTE		
252	9,0000	UN	Aberta	DISCO CORTE 4.1/2		
253	25,0000	UN	Aberta	DISCO CORTE 7 X 1/16		
254	25,0000	UN	Aberta	DISCO CORTE 7 X 1/4		
255	25,0000	UN	Aberta	DISCO CORTE 7X1X8X7X8		
256	198,0000	UN	Aberta	DISCO DE CORTE		
257	198,0000	UN	Aberta	DISCO DIAMANTADO LISO		
258	33,0000	UN	Aberta	DISCO MAQUITA P/ MADEIRA		
259	66,0000	UN	Aberta	DISCO MAQUITA PARA PISO		
260	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTOR 10 A 30A MONOPOLAR TIPO QUICK-LAG		
261	14,0000	UN	Aberta	DISJUNTOR 70A MONOPOLAR TIPO QUIK-LAG		
262	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 10 ^a		
263	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 20 ^a		
264	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 30 ^a		
265	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 40 ^a		
266	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 50 ^a		
267	25,0000	UN	Aberta	DISJUNTORES 60 ^a		
268	25,0000	MT	Aberta	DIVISORIA GESSO ACARTONADA DRY WALL COM PERFIS STEEL FRAME		
269	25,0000	M ²	Aberta	DIVISORIA GESSO ACARTONADO DRY WALL COM PERFIS STEEL FRAMECOM MANTA ISOVER, ISOLANTE ACÚSTICA		
270	113,0000	MT	Aberta	DIVISÓRIA MELAMINICA NA COR AREIA JUNDIAI		
271	25,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA 1 1/2"		
272	25,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA 3"		
273	33,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA 3,5 SEM ANEL CROMADO 11412		
274	25,0000	UN	Aberta	DOBRADIÇA 4"		
275	149,0000	UN	Aberta	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1" COM LUVA		
276	108,0000	MT	Aberta	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4" COM LUVA		
277	33,0000	UN	Aberta	EMENDA DE MANGUEIRA		
278	33,0000	UN	Aberta	ENXADA 2 LIBRAS		
279	33,0000	UN	Aberta	ENXADA 2,5 ESTREITA C/ CABO		
280	33,0000	UN	Aberta	ENXADA 2,5 LARGO C/ CABO		
281	33,0000	UN	Aberta	ENXADÃO		
282	58,0000	GL	Aberta	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS		
283	50,0000	SC	Aberta	ESPACADOR DE PISO 1,5 MM		
284	50,0000	SC	Aberta	ESPACADOR DE PISO 3,5 MM		
285	50,0000	SC	Aberta	ESPACADOR DE PISO 4 MM		
286	50,0000	SC	Aberta	ESPACADOR DE PISO 5 MM		
287	33,0000	UN	Aberta	ESPATULA CROM 04CM		
288	33,0000	UN	Aberta	ESPATULA CROM 06CM		
289	33,0000	UN	Aberta	ESPATULA CROM 08CM		
290	33,0000	UN	Aberta	ESPATULA CROM 10.2MM		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

291	21,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE AÇO CROMADO 2 1/2		
292	21,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE AÇO CROMADO 3		
293	21,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE AÇO CROMADO 4		
294	124,0000	UN	Aberta	ESPELHO 4X2" PARA CHUVEIRO		
295	25,0000	UN	Aberta	ESPUMA ESPANSIVA 190G		
296	25,0000	UN	Aberta	ESPUMA ESPANSIVA 360G		
297	9,0000	UN	Aberta	ESPUMA EXPANFIX 300ML		
298	17,0000	UN	Aberta	ESQUADRO ALUMINIO 12" 30MM		
299	17,0000	UN	Aberta	ESQUADRO ALUMINIO 14" 35MM		
300	66,0000	UN	Aberta	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"		
301	17,0000	UN	Aberta	ESQUADRO PLAST 30MM		
302	215,0000	UN	Aberta	ESTILETE 18 MM		
303	83,0000	UN	Aberta	ESTRIBO 10X10X5X16 QUADR		
304	825,0000	UN	Aberta	ESTRIBO 10X20X5X16		
305	83,0000	UN	Aberta	ESTRIBO 7 X 12		
306	83,0000	UN	Aberta	ESTRIBO 7 X 15 X 5 X 16		
307	83,0000	UN	Aberta	ESTRIBO 8 X 8 X 5 X 16 TRIANG		
308	825,0000	UN	Aberta	ESTRIBO QUADRADO 15 X 15		
309	825,0000	UN	Aberta	ESTRIBO TRIANGULO 8 X 8		
310	33,0000	UN	Aberta	FECHADURA COM MAÇANETA ANATOMICA PRIMEIRA LINHA		
311	33,0000	UN	Aberta	FECHADURA GORGES PARA PORTA INTERNA		
312	113,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 04 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
313	90,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 06 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
314	12,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 1,5 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
315	12,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 10 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
316	12,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 16 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
317	12,0000	RL	Aberta	FIO DE COBRE ISOLADO 2,5 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
318	12,0000	RL	Aberta	FIO FLEXÍVEL 10.00MM ROLO 100 MAS		
319	12,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 10MM PRETO OU VERMELHO		
320	90,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 16MM AZUL		
321	9,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 16MM PRETO OU VERMELHO		
322	9,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 2,5M PRETO OU VERMELHO		
323	90,0000	RL	Aberta	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM AMARELO		
324	90,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM AZUL		
325	180,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 4,0 MM PRETO OU VERMELHO		
326	14,0000	RL	Aberta	FIO FLEXIVEL DE 6,0MM PRETO OU VERMELHO		
327	84,0000	RL	Aberta	FIO PARALELO 1.5MM ROLO 100MTS		
328	12,0000	RL	Aberta	FIO PARALELO 2.5MM ROLO 100MTS		
329	90,0000	RL	Aberta	FIO PARALELO 4,0MM ROLO 100MTS		
330	12,0000	RL	Aberta	FIO PARALELO 4.0MM ROLO 100MTS		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

331	12,0000	RL	Aberta	FIO SOLIDO 6.0MM ROLO 100MTS		
332	83,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 18MM X 50MM		
333	124,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 18X50		
334	83,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 48MM X 50MM		
335	124,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 48X50		
336	42,0000	UN	Aberta	FITA DUPLA FACE 01 MT		
337	42,0000	UN	Aberta	FITA DUPLA FACE 19 X 2		
338	42,0000	UN	Aberta	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA		
339	25,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 05M		
340	25,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 05M ANTICHAMAS		
341	25,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 10M		
342	25,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 10M ANTICHAMAS		
343	330,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 20M		
344	25,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE 20M ANTICHAMAS		
345	9,0000	UN	Aberta	FITA SILVER TAPE 45X5MT		
346	124,0000	UN	Aberta	FITA ZEBRADA 200X07CM		
347	83,0000	UN	Aberta	FIXADOR CAL		
348	83,0000	UN	Aberta	FORMÃO 1"		
349	83,0000	UN	Aberta	FORMÃO 1/2		
350	83,0000	UN	Aberta	FORMÃO 3/4		
351	250,0000	ML	Aberta	FORRO CEDRINHO CURTO VERMELHO DE 0,50 CM A 1,50M		
352	250,0000	ML	Aberta	FORRO CEDRINHO VERMELHO COMPRIDO		
353	188,0000	M ²	Aberta	FORRO DE PVC ANTI CHAMA - ABNT ML (INSTALADO) COM TODOS AS PEÇAS		
354	42,0000	LAT	Aberta	FUNDO BRANCO FOSCO 18 LITROS		
355	17,0000	GL	Aberta	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS		
356	9,0000	LAT	Aberta	FUNDO NIVELADOR BRANCO 18 LTS		
357	5,0000	GL	Aberta	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6 LITROS		
358	17,0000	UN	Aberta	FURADEIRA		
359	42,0000	UN	Aberta	GRAFIATO BRANCO LATA COM 25KG		
360	25,0000	UN	Aberta	GRELHA ALUM 15/15		
361	25,0000	UN	Aberta	GRELHA ALUM 20/100		
362	25,0000	UN	Aberta	GRELHA ALUM 20/50		
363	33,0000	UN	Aberta	GRELHA INOX 10 X 10		
364	17,0000	UN	Aberta	GUARNIÇÃO CEDRINHO G1 ESTREITO ML		
365	7,0000	UN	Aberta	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 X 2,4 M		
366	42,0000	UN	Aberta	INTERR + TOM PARALELO		
367	42,0000	UN	Aberta	INTERR DUPLO + TOMADA		
368	42,0000	UN	Aberta	INTERR DUPLO + TOMADA PARALELO		
369	83,0000	UN	Aberta	INTERR DUPLO PARALELO		
370	83,0000	UN	Aberta	INTERR DUPLO PLACA		
371	42,0000	UN	Aberta	INTERR DUPLO SOBREPOR		
372	42,0000	UN	Aberta	INTERR EXT SIMPLES		
373	42,0000	UN	Aberta	INTERR L & C PAINEL		
374	42,0000	UN	Aberta	INTERR PARALELO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

375	42,0000	UN	Aberta	INTERR SIMP + TOM SOBREPOR 10A		
376	42,0000	UN	Aberta	INTERR SIMPLES + TOMADA		
377	42,0000	UN	Aberta	INTERR SIMPLES + TOMADA CINZA		
378	42,0000	UN	Aberta	INTERR SIMPLES 10A EMBUTIR		
379	42,0000	UN	Aberta	INTERR SOBREPOR SIMPLES		
380	42,0000	UN	Aberta	INTERR TRIPLO		
381	42,0000	UN	Aberta	INTERR TRIPLO PARALELO		
382	25,0000	UN	Aberta	JOELHO AZUL 20MM 1/2		
383	25,0000	UN	Aberta	JOELHO AZUL 25MM 3/4		
384	33,0000	UN	Aberta	JOELHO AZUL 25X20 3/4X1/2		
385	33,0000	UN	Aberta	JOELHO AZUL C/ANEL 38MM		
386	17,0000	UN	Aberta	JOELHO DE 45° 100 MM ESGOTO		
387	396,0000	UN	Aberta	JOELHO DE ESGOTO 90° 4"		
388	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 45° 1.1/2 40MM		
389	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 45° 2" 50MM		
390	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 45° 3" 75MM		
391	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 45° 4" 100MM		
392	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 45° 6" 150MM		
393	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 90° 1.1/2 40MM		
394	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 90° 2" 50MM		
395	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 90° 3" 75MM		
396	33,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG 90° 4" 100MM		
397	25,0000	UN	Aberta	JOELHO ESG C/ VISITA 100MM X 50MM		
398	25,0000	UN	Aberta	JOELHO ROSCÁVEL 1/2 20MM		
399	25,0000	UN	Aberta	JOELHO ROSCÁVEL 3/4 25MM		
400	25,0000	UN	Aberta	JOELHO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 25X20MM		
401	25,0000	UN	Aberta	JOELHO ROSCÁVEL 45° 3/4 25MM		
402	25,0000	UN	Aberta	JOELHO SOLD 1" 32MM		
403	25,0000	UN	Aberta	JOELHO SOLD 3/4 25MM		
404	25,0000	UN	Aberta	JOELHO SOLD 3/4X1/2 25X20MM		
405	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 100MM		
406	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 100X50MM		
407	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 100X75MM		
408	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 40MM		
409	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 50MM		
410	25,0000	UN	Aberta	JUNÇÃO ESG 75MM		
411	13,0000	UN	Aberta	KIT REPARO BRUTO 1"		
412	13,0000	UN	Aberta	KIT REPARO REG. 3/4		
413	42,0000	UN	Aberta	K-OTHRINE 30ML		
414	50,0000	UN	Aberta	LAMINA DE SERRA BIMETAL		
415	33,0000	UN	Aberta	LAMINA SERRA		
416	66,0000	UN	Aberta	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		
417	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 05W BIVOLT		
418	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 07W BIVOLT		
419	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 12W BIVOLT		
420	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 16W BIVOLT		
421	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 20W BIVOLT		
422	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 23W BIVOLT		
423	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED 30W BIVOLT		
424	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED BULBO 09W		
425	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED BULBO 10W		
426	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED BULBO 12W		
427	23,0000	UN	Aberta	LÂMPADA LED ESPIRAL 24W		
428	50,0000	UN	Aberta	LÂMPADA MIXTA 160VW		
429	50,0000	UN	Aberta	LÂMPADA MIXTA 250VW		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

430	165,0000	PÇ	Aberta	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 WATTS		
431	165,0000	PÇ	Aberta	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W X 220V TUBULAR		
432	165,0000	PÇ	Aberta	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS		
433	66,0000	UN	Aberta	LAMPADA VAPOR METALICO 250W		
434	66,0000	UN	Aberta	LAMPADA VAPOR METALICO 500W		
435	330,0000	UN	Aberta	LÁPIS PEDREIRO		
436	83,0000	LAT	Aberta	LÁTEX ACRÍLICO 18 LITROS		
437	23,0000	GL	Aberta	LÁTEX ACRÍLICO 3,6 LITROS		
438	42,0000	LAT	Aberta	LÁTEX PVA 18 LITROS		
439	17,0000	GL	Aberta	LÁTEX PVA 3,6 LITROS		
440	4,0000	UN	Aberta	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA 46 X 35 CM C/ ACESSÓRIOS		
441	21,0000	UN	Aberta	LIMA DUAS CARAS		
442	21,0000	UN	Aberta	LIMA ENXADA		
443	21,0000	UN	Aberta	LIMA FACÃO		
444	21,0000	UN	Aberta	LIMA MOTOSERRA 7/32		
445	42,0000	UN	Aberta	LIMA P/ ENXADA		
446	21,0000	UN	Aberta	LIMA TRIANGULADA KF		
447	21,0000	UN	Aberta	LINHA PEDREIRO		
448	413,0000	UN	Aberta	LIXA D AGUA Nº 120		
449	413,0000	UN	Aberta	LIXA DE FERRO P/METAIS Nº 40		
450	33,0000	UN	Aberta	LIXA DE MADEIRA GRANA 100		
451	413,0000	UN	Aberta	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 150		
452	248,0000	UN	Aberta	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 50		
453	248,0000	UN	Aberta	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº100		
454	248,0000	UN	Aberta	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80		
455	1.032,0000	ML	Aberta	LONA PRETA REFORÇADA		
456	1.032,0000	M²	Aberta	LONA PRETA REFORÇADA M²		
457	66,0000	UN	Aberta	LUMINARIA IP 202 SOQ - E27 C		
458	25,0000	UN	Aberta	LUVA AZUL 20MM		
459	25,0000	UN	Aberta	LUVA AZUL 25 X 20MM		
460	25,0000	UN	Aberta	LUVA AZUL 25MM		
461	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 100MM		
462	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 100MM CORRER		
463	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 150MM		
464	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 40MM		
465	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 50MM		
466	25,0000	UN	Aberta	LUVA ESG 75MM		
467	248,0000	UN	Aberta	LUVA ESGOTO 100 MM		
468	66,0000	UN	Aberta	LUVA Fº Gº BSP 3/4" - AF		
469	25,0000	UN	Aberta	LUVA LR 20MM		
470	25,0000	UN	Aberta	LUVA LR 25 X 20MM		
471	25,0000	UN	Aberta	LUVA LR 25MM		
472	25,0000	UN	Aberta	LUVA ROSCÁVEL 1. 1/2		
473	25,0000	UN	Aberta	LUVA ROSCÁVEL 1/2		
474	25,0000	UN	Aberta	LUVA ROSCÁVEL 3/4		
475	25,0000	UN	Aberta	LUVA ROSCÁVEL 32MM		
476	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 20MM		
477	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 25 X 20MM		
478	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 25MM		
479	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 3/4 25MM		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

480	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 32MM		
481	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 40MM		
482	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 50MM		
483	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD 60MM		
484	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD CORRER 25MM		
485	25,0000	UN	Aberta	LUVA SOLD CORRER 50MM		
486	207,0000	PAR	Aberta	LUVAS DE RASPA		
487	38,0000	UN	Aberta	MADEIRITE RESINADO PINUS 06MM 1.10 X 2.20		
488	33,0000	UN	Aberta	MADEIRITE RESINADO PINUS 09MM 1.10 X 2.20		
489	25,0000	UN	Aberta	MADEIRITE RESINADO PINUS 14MM 1.10 X 2.20		
490	25,0000	UN	Aberta	MADEIRITE RESINADO PINUS 20MM 1.10 X 2.20		
491	9,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA GÁS 1/2 MT		
492	13,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA JARDIM LISA		
493	13,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA JARDIM TRANÇ/SILIC		
494	25,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA NÍVEL MT		
495	9,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA P/ CHUVEIRO 02 MT		
496	413,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA PRETA 1 X 2.5MM		
497	413,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.0MM		
498	413,0000	UN	Aberta	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0MM		
499	5,0000	UN	Aberta	MAQUITA		
500	17,0000	UN	Aberta	MARRETA 1,5KG		
501	17,0000	UN	Aberta	MARRETA 2,0 KG		
502	9,0000	UN	Aberta	MARRETA 500G		
503	17,0000	UN	Aberta	MARRETA BORRACHA 40MM		
504	17,0000	UN	Aberta	MARRETA BORRACHA 60MM		
505	17,0000	UN	Aberta	MARRETA BORRACHA 80MM		
506	25,0000	UN	Aberta	MARTELO		
507	17,0000	UN	Aberta	MARTELO 20 MM		
508	17,0000	UN	Aberta	MARTELO 23MM		
509	17,0000	UN	Aberta	MARTELO 25MM		
510	17,0000	UN	Aberta	MARTELO 27 MM		
511	42,0000	UN	Aberta	MASSA ACRÍLICA 25 KG		
512	83,0000	LAT	Aberta	MASSA CORRIDA - LATA 25KG		
513	9,0000	KG	Aberta	MASSA EPÓXI PARA VEDAÇÃO		
514	42,0000	LAT	Aberta	MASSA PARA TEXTURA 25KG		
515	17,0000	UN	Aberta	MASSEIRA PLÁSTICA CINZA		
516	30,0000	UN	Aberta	MDF 03MM CRU 1,84 X 2,75		
517	42,0000	UN	Aberta	MDF 06MM CRU 1,84 X 2,75		
518	17,0000	UN	Aberta	MDF 09MM CRU 1,84 X 2,75		
519	13,0000	UN	Aberta	MDF 15MM 1,84 X 2,75		
520	13,0000	UN	Aberta	MDF 15MM PINTADA 1 FACE BRANCA 1,84 X 2,75 BRANCA ARTICO		
521	13,0000	UN	Aberta	MDF 15MM PINTADA 2 FACE BRANCA ARTICO 1,84X2,75		
522	13,0000	UN	Aberta	MDF 18MM CRU 1,84 X 2,75		
523	13,0000	UN	Aberta	MDF 18MM PINTADA 1 FACE BRANCA 1,83 X 2,75		
524	13,0000	UN	Aberta	MDF 18MM PINTADA 2 FACE BRANCA ARTICO 1,84 X 2,75		
525	11,0000	UN	Aberta	NIVEL 35 MM 14"		
526	66,0000	UN	Aberta	NIVEL DE MÃO		
527	83,0000	UN	Aberta	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO		
528	83,0000	UN	Aberta	ÓCULOS PROTEÇÃO		
529	42,0000	UN	Aberta	ÓLEO DE LINHAÇA 900ML		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

530	21,0000	UN	Aberta	OSB 10MM TAPUME 1,22 X 2,20 LP BRASIL (17,05KG)		
531	21,0000	UN	Aberta	OSB 14MM TAPUME 1,22X2,20LP BRASIL (20,49)		
532	17,0000	UN	Aberta	P.U 400G		
533	413,0000	UN	Aberta	PALHA DE AÇO Nº 2		
534	17,0000	PÇ	Aberta	PARAFUSO P/ MAQUINA, - 12X150MM		
535	9,0000	UN	Aberta	PARAFUSO PRISIONEIRO 3/4 "X8" C/02 PORCAS, 02 ARRUELAS P/ FIXAÇÃO 2 QD. MED. CIZER		
536	17,0000	UN	Aberta	PASSA FIO 15 MTS PERLEX		
537	17,0000	UN	Aberta	PASSA FIO 20 MTS PERLEX		
538	9,0000	UN	Aberta	PÉ DE CABRA 3/4 X 60		
539	9,0000	UN	Aberta	PENEIRA METAL CAFE 70		
540	3,0000	UN	Aberta	PIA RORALIT FIBRA GRANITADA 1,50 X 0,55		
541	17,0000	UN	Aberta	PILHA PALITO		
542	25,0000	UN	Aberta	PINCEL 1/2"		
543	207,0000	MT	Aberta	PISO 45 X 45 PI-2 2.04M		
544	207,0000	MT	Aberta	PISO 50X50 PI-5 2.50M		
545	207,0000	MT	Aberta	PISO 53X53 PI-3 2.29M		
546	165,0000	M ²	Aberta	PISO ESMALTADO 45 X 45 MTS		
547	9,0000	MT	Aberta	PISTOLA APLICADORA		
548	17,0000	UN	Aberta	PNEU CARRIOLA		
549	83,0000	PÇ	Aberta	PORCA 1/2		
550	83,0000	UN	Aberta	PORCA 1/4		
551	83,0000	UN	Aberta	PORCA 3/16		
552	83,0000	UN	Aberta	PORCA 3/4		
553	83,0000	UN	Aberta	PORCA 3/8		
554	83,0000	UN	Aberta	PORCA 5/16		
555	83,0000	UN	Aberta	PORCA 5/8		
556	83,0000	UN	Aberta	PORCA 7/16		
557	83,0000	UN	Aberta	PORCA 9/16		
558	7,0000	UN	Aberta	PORTA DE FERRO COMPLETA 80 X 220 CM		
559	5,0000	UN	Aberta	PORTA DIVISÓRIA MELAMINICA NA COR AREIA JUNDIAI		
560	25,0000	UN	Aberta	PORTA GRELHA QUADRADA		
561	9,0000	UN	Aberta	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,15		
562	9,0000	UN	Aberta	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,15		
563	9,0000	UN	Aberta	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80		
564	9,0000	UN	Aberta	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 7,50 M (RESISTÊNCIA DE TOPO 90 KGF)		
565	50,0000	ML	Aberta	PRANCHA DE PEROBA BRUTO 8X20		
566	124,0000	UN	Aberta	PRANCHA PEROBA 5 X 20 BRUTO 1,00		
567	124,0000	UN	Aberta	PRANCHA PEROBA 5 X 25 BRUTO 1,00		
568	83,0000	UN	Aberta	PRANCHA PEROBA 5 X 30 BRUTO 1,00		
569	50,0000	UN	Aberta	PRANCHA PEROBA BRUTO 8 X 30		
570	17,0000	UN	Aberta	PREGO 08 X 08 (100G)		
571	17,0000	UN	Aberta	PREGO 10X10 (100 GR)		
572	17,0000	UN	Aberta	PREGO 12X12 (100 GR)		
573	17,0000	UN	Aberta	PREGO 15X15 (100 GR)		
574	17,0000	UN	Aberta	PREGO 16X18 (100 GR)		
575	17,0000	UN	Aberta	PREGO 16X24 (100 GR)		
576	17,0000	UN	Aberta	PREGO 17X21 100GR		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

577	17,0000	KG	Aberta	PREGO 18 X 24		
578	17,0000	UN	Aberta	PREGO 18 X 24 (100GR)		
579	17,0000	UN	Aberta	PREGO 18 X 27 (100GR)		
580	17,0000	UN	Aberta	PREGO 20 X 30 (100GR)		
581	17,0000	UN	Aberta	PREGO 20 X 42 (100GR)		
582	17,0000	UN	Aberta	PREGO 22 X 42 (100GR)		
583	17,0000	UN	Aberta	PREGO 22 X 48 (100GR)		
584	33,0000	KG	Aberta	PREGO 22 X 48 PCTE 01 KG		
585	33,0000	KG	Aberta	PREGO 25 X 72 PCTE 01 KG		
586	42,0000	UN	Aberta	PREGO TELHA BRASILT GERDAU		
587	9,0000	UN	Aberta	PRUMO DE AÇO CILINDRICO 500G		
588	5,0000	PÇ	Aberta	QUADRO DE COMANDO DIN TRIPOLAR 32 ASTECK MULTI PADRÃO		
589	3,0000	UN	Aberta	QUADRO DE MEDIÇÃO EM CHAPA TIPO Nº 2 MULTI PADRÃO		
590	5,0000	UN	Aberta	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ QD.ELE CH. 18 P/ 12 DISJUNTORES 22X32X08 CM VAZIO		
591	66,0000	UN	Aberta	REATOR FLUORESCENTE		
592	165,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR DE SODIO 100W		
593	124,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR DE SODIO 250W		
594	124,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR DE SODIO 70W		
595	124,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR METALICO 150W		
596	124,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR METÁLICO 250W		
597	124,0000	PÇ	Aberta	REATOR VAPOR METÁLICO 500W		
598	17,0000	UN	Aberta	REFLETOR PARA LAMPADA DE 150W		
599	17,0000	UN	Aberta	REFLETOR PARA LAMPADA DE 250W		
600	17,0000	UN	Aberta	REFLETOR PARA LAMPADA DE 500W		
601	17,0000	UN	Aberta	REGISTRO DE ESFERA 1/2"		
602	17,0000	UN	Aberta	REGISTRO DE ESFERA 3/4"		
603	25,0000	UN	Aberta	REGUA ALUM REFORÇ 03 MT		
604	99,0000	UN	Aberta	REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 03		
605	1.238,0000	KG	Aberta	REJUNTE 1 KG DIVERSAS CORES PRIMEIRA LINHA		
606	66,0000	KG	Aberta	REJUNTE INDUSTRIAL		
607	124,0000	PÇ	Aberta	RELE FOTOELETRICO 220 V NF		
608	33,0000	UN	Aberta	REPARO PARA VALVULA		
609	25,0000	GL	Aberta	RESINA MULTIUSO ALTO BRILHO 3,6 LITROS		
610	17,0000	GL	Aberta	RESINA MULTIUSO INCOLOR 3,6 LITROS		
611	1.650,0000	ML	Aberta	RIPA PEROBA BRUTO 1,00 (ML)		
612	25,0000	PÇ	Aberta	ROLDANA LOUÇA 72 X 72		
613	11,0000	UN	Aberta	ROLO "CABELO" PARA TEXTURA LISA		
614	42,0000	UN	Aberta	ROLO ANTI GOTA		
615	83,0000	UN	Aberta	ROLO DE ESPUMA 15CM		
616	124,0000	UN	Aberta	ROLO DE ESPUMA 30CM		
617	124,0000	UN	Aberta	ROLO DE LÃ 30 CM		
618	124,0000	UN	Aberta	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM		
619	124,0000	UN	Aberta	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

620	660,0000	ML	Aberta	SARRAFO CEDRINHO 2,5X4,7 BRUTO 1,00		
621	660,0000	ML	Aberta	SARRAFO CEDRINHO LARGO 7 CM 2,5X47 BRUTO		
622	83,0000	LAT	Aberta	SELADOR ACRILICO 18 LITROS		
623	42,0000	GL	Aberta	SELADOR P/MADEIRA 3,6 LITROS		
624	66,0000	LAT	Aberta	SELADOR PVA 18 LITROS		
625	33,0000	UN	Aberta	SERRA BIMETAL		
626	33,0000	UN	Aberta	SIFÃO MULTI USO		
627	33,0000	UN	Aberta	SILICONE 50 GR		
628	66,0000	GL	Aberta	SOLVENTE 5,0 LITROS		
629	9,0000	UN	Aberta	SOQUETE DE BAQUELITE		
630	25,0000	PÇ	Aberta	SOQUETE DE LOUCA E-27 1451N		
631	9,0000	UN	Aberta	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/01 DISJUNTOR MULTI PADRÃO		
632	9,0000	UN	Aberta	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE 1 QD. MED. CH. 12 C/ 02 PARAFUSOS, 02 PORCAS E 04 ARRUELAS CIZER		
633	660,0000	ML	Aberta	TABUA DE CEDRINHO 02,5X10 BRUTO 1,00		
634	413,0000	ML	Aberta	TABUA DE CEDRINHO 02,5X15 BRUTO 1,00		
635	330,0000	ML	Aberta	TABUA DE CEDRINHO 02,5X20 BRUTO 1,00		
636	207,0000	ML	Aberta	TABUA DE CEDRINHO 02,5X25 BRUTO 1,00		
637	124,0000	ML	Aberta	TABUA DE CEDRINHO 02,5X30 BRUTO 1,00		
638	124,0000	UN	Aberta	TABUA DE PINUS 10CM BRUTO 3,00 MTS		
639	124,0000	UN	Aberta	TABUA DE PINUS 15 CM BRUTO 3,00 MTS		
640	124,0000	UN	Aberta	TABUA DE PINUS 20 CM BRUTO 3,00 MTS		
641	124,0000	UN	Aberta	TABUA DE PINUS 25 CM BRUTO 3,00 MTS		
642	124,0000	UN	Aberta	TABUA DE PINUS 30 CM BRUTO 3,00 MTS		
643	17,0000	UN	Aberta	TE 02 P/03 SAIDAS		
644	17,0000	UN	Aberta	TE ANTIGO		
645	17,0000	UN	Aberta	TE AZUL 20MM		
646	17,0000	UN	Aberta	TE AZUL 25 X 20MM		
647	17,0000	UN	Aberta	TE AZUL 25MM		
648	17,0000	UN	Aberta	TE ENERGIA		
649	17,0000	UN	Aberta	TE ESG 100MM		
650	17,0000	UN	Aberta	TE ESG 100MM 4"		
651	17,0000	UN	Aberta	TE ESG 40MM		
652	17,0000	UN	Aberta	TE ESG 50MM		
653	17,0000	UN	Aberta	TE ESG 75MM		
654	17,0000	UN	Aberta	TE INTERNO 1" ROSCA		
655	17,0000	UN	Aberta	TE INTERNO 1.1/2		
656	17,0000	UN	Aberta	TE INTERNO 1.1/4		
657	17,0000	UN	Aberta	TE INTERNO 3/4		
658	17,0000	UN	Aberta	TE INTERNO TRIPLIO 1"		
659	50,0000	UN	Aberta	TE PVC 25 MM SOLDAVEL - AF		
660	50,0000	UN	Aberta	TE PVC 32 MM SOLDAVEL - AF		
661	50,0000	UN	Aberta	TE PVC DE REDUÇÃO 32 X 25 MM - AF		
662	165,0000	UN	Aberta	TE SOLDAVEL 50 MM		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

663	1.650,0000	UN	Aberta	TELHA DE BARRO		
664	83,0000	UN	Aberta	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10 6MM ONDULADA S/ AMIANTO		
665	42,0000	BAR	Aberta	TEXTURA HIDROREPELENTE BRANCO 25KG		
666	66,0000	GL	Aberta	THINNER 5 LITROS		
667	8.250,0000	UN	Aberta	TIJOLO BAIANO		
668	9,0000	LAT	Aberta	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO ALVENARIA, METAL E MADEIRA 18 LITROS "NEUTROL"		
669	9,0000	GL	Aberta	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO ALVENARIA, METAL E MADEIRA 3,6 L " NEUTROL"		
670	124,0000	LAT	Aberta	TINTA DE PISO AMARELA 18 LITROS		
671	124,0000	LAT	Aberta	TINTA DE PISO BRANCA 18 LITROS		
672	124,0000	LAT	Aberta	TINTA DE PISO CINZA 18 LITROS		
673	66,0000	LAT	Aberta	TINTA PISO AZUL LATA 18 LTS		
674	17,0000	UN	Aberta	TORN JARDIM 3/4 X 1/2		
675	17,0000	UN	Aberta	TORN JARDIM AMARELA		
676	17,0000	UN	Aberta	TORN JARDIM AMARELA 3/4		
677	17,0000	UN	Aberta	TORN JARDIM CURTA C/ BICO		
678	17,0000	UN	Aberta	TORN LAV LORENZETTI		
679	17,0000	UN	Aberta	TORN LAV MESA BICA ALTA		
680	17,0000	UN	Aberta	TORN LAVAT ME		
681	17,0000	UN	Aberta	TORN PIA PARED 18CM CHAVETA		
682	7,0000	UN	Aberta	TORNEIRA DE BICO MOVEI 3/4		
683	17,0000	UN	Aberta	TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4		
684	17,0000	UN	Aberta	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA FIXA		
685	17,0000	UN	Aberta	TRENA 05 MT 25MM		
686	21,0000	UN	Aberta	TRENA 10MT		
687	33,0000	UN	Aberta	TRENA 50 METROS		
688	83,0000	UN	Aberta	TRENA 5M		
689	17,0000	UN	Aberta	TRENA 5MM X 25MM COM 5 MTS		
690	17,0000	UN	Aberta	TRENA FIBRA DE VIDRO 30MTS		
691	25,0000	UN	Aberta	TRINCHA 1 POL		
692	25,0000	UN	Aberta	TRINCHA 1.1/2		
693	25,0000	UN	Aberta	TRINCHA 2.1		
694	25,0000	UN	Aberta	TRINCHA 3/4		
695	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 100MM 4"		
696	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 100MM 4" MT		
697	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 150MM 6"		
698	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 150MM 8		
699	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 40MM 1.1/2		
700	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 40MM 1.1/2MT		
701	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 50MM 2"		
702	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 75MM 3"		
703	25,0000	UN	Aberta	TUBO ESG 75MM 3" METRO		
704	9,0000	UN	Aberta	TUBO LIGAÇÃO 24CM		
705	17,0000	UN	Aberta	TUBO LIGAÇÃO CROM 24CM		
706	17,0000	UN	Aberta	TUBO LIGAÇÃO PVC BRANCO		
707	17,0000	UN	Aberta	TUBO POLIETILENO 3/4 LISO (METRO)		
708	50,0000	UN	Aberta	TUBO PVC 100 MM JE - ESG BARRA 6 MTS		
709	33,0000	BR	Aberta	TUBO PVC 25 MM SOLDAVEL - AF BARRA 6 M - 05/17		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

710	33,0000	BR	Aberta	TUBO PVC 32 MM SOLDAVEL - AF BARRA 6 M - 05/17		
711	66,0000	UN	Aberta	TUBO PVC 40 MM - ESG BARRA 6 MTS		
712	50,0000	UN	Aberta	TUBO PVC 50 MM JE - ESG BARRA 6 MTS		
713	50,0000	UN	Aberta	TUBO PVC 75 MM JE -ESG BARRA 6 MTS		
714	17,0000	UN	Aberta	TUBO SOLD 1.1/2 50MM		
715	17,0000	UN	Aberta	TUBO SOLD 3/4 25MM		
716	17,0000	UN	Aberta	TUBO SOLD 32MM 1" MT		
717	17,0000	UN	Aberta	TUBO SOLD 40MM 1.1/4		
718	50,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 1 1/2		
719	33,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 20 MM		
720	33,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 25 MM		
721	42,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 3/4		
722	33,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 32 MM		
723	25,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 40 MM		
724	25,0000	UN	Aberta	TUBO SOLDAVEL 50 MM		
725	17,0000	UN	Aberta	TURQUESA 10"		
726	17,0000	UN	Aberta	TURQUESA AZULEJO N° 6		
727	25,0000	UN	Aberta	UNIÃO INTERNA 1"		
728	30,0000	UN	Aberta	UNIÃO INTERNA 1.1/2		
729	25,0000	UN	Aberta	UNIÃO INTERNA 1.1/4		
730	42,0000	UN	Aberta	VÁLVULA AMERICANA		
731	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA AMERICANA ALUMÍNIO		
732	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA DE POÇO 3/4"		
733	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA DE POÇO SUCCÃO 3/4"		
734	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA DE TANQUE		
735	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA LAVAT CROMADA		
736	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA LAVAT V.8		
737	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA PIA		
738	33,0000	UN	Aberta	VÁLVULA PIA AMERICANA		
739	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA RETENÇÃO 1"		
740	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA RETENÇÃO 3/4"		
741	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA SUCCÃO 3/4		
742	17,0000	UN	Aberta	VÁLVULA TANQUE V.9		
743	132,0000	UN	Aberta	VEDA ROSCA		
744	83,0000	UN	Aberta	VEDA ROSCA 18X05		
745	83,0000	UN	Aberta	VEDA ROSCA 18X10		
746	83,0000	UN	Aberta	VEDA ROSCA 18X25		
747	21,0000	UN	Aberta	VEDA TUDO 100GR		
748	9,0000	LAT	Aberta	VEDALIT 1 LITRO		
749	9,0000	LAT	Aberta	VEDALIT 18 LITROS		
750	116,0000	UN	Aberta	VEDANEL		
751	17,0000	GL	Aberta	VEDAPREN 18 LITROS		
752	4,0000	UN	Aberta	VENEZIANA C/ GRADE 1,20 X 1,00		
753	6,0000	UN	Aberta	VENEZIANA DE FERRO DE ABRIR 100 X 120 CM		
754	124,0000	BR	Aberta	VERGALHÃO 3/8		
755	124,0000	BR	Aberta	VERGALHÃO CA 50 6,3MM 1/4		
756	124,0000	BR	Aberta	VERGALHÃO CA 50 8MM 5/16		
757	124,0000	BR	Aberta	VERGALHÃO CA 60 5,00MM 3/16		
758	17,0000	GL	Aberta	VERNIZ SINTÉTICO GL 3,6 LTS		
759	124,0000	ML	Aberta	VIGA PEROBA 5X11 BRUTO 1,00		
760	83,0000	ML	Aberta	VIGA PEROBA 5X15 BRUTO 1,00		
761	124,0000	ML	Aberta	VIGA PEROBA 5X7 BRUTO 1,00		
762	9,0000	UN	Aberta	VITROR BASC. 0,40 0,60		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

763	9,0000	UN	Aberta	VITROR C/ GRADE 1,20 X 1,00		
-----	--------	----	--------	-----------------------------	--	--

LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA

764	27,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 1" A 1"1/2		
765	27,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 1/2		
766	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 140X3.6MM PRETA		
767	27,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 2" X 1.1/2		
768	41,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 250X3.6 PRETA		
769	41,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 280X3.5 PRETA		
770	27,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 3"		
771	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 3/4		
772	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 300X3.6 PRETA		
773	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA 5/8		
774	41,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/4		
775	41,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/8		
776	82,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 5/16		
777	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA TIPO U 1		
778	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"		
779	13,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2		
780	5,0000	UN	Reservada	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA		
781	5,0000	UN	Reservada	ACABAMENTO REG 1/2 3/4 1'		
782	5,0000	UN	Reservada	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"		
783	8,0000	UN	Reservada	ACABAMENTO VALV PLAST		
784	7,0000	UN	Reservada	ACABAMENTO VALV CROMADO		
785	8,0000	UN	Reservada	ACESSÓRIOS BANHEIRO 03 PÇS		
786	27,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR CURTO 1.1/4		
787	27,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR CURTO 1/2		
788	27,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR CURTO 3/4		
789	13,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR CURTO 3/4 25MM		
790	5,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR INT 1.1/4		
791	22,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR PVC C/ FLANGES E ANEL 25X3/4" - AF		
792	22,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR PVC C/ FLANGES E ANEL 32X1" - AF		
793	22,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR PVC CURTO 25 X 3/4" - AF		
794	22,0000	UN	Reservada	ADAPTADOR PVC CURTO 32 X 1" - AF		
795	11,0000	UN	Reservada	ADESIVO P/ TUBOS 175 GR		
796	2,0000	UN	Reservada	ADITIVO SEC569:D614CANTE P/SINTETICO		
797	8,0000	GL	Reservada	AGUARRÁS MINERAL 3,6 LITROS		
798	4,0000	UN	Reservada	ALICATE BICO 6		
799	2,0000	UN	Reservada	ALICATE DE PRESSAO 6"		
800	2,0000	UN	Reservada	ALICATE MEIA CANA 6"		
801	4,0000	UN	Reservada	ALICATE PRESSÃO		
802	2,0000	UN	Reservada	ALICATE PRESSÃO 10"		
803	2,0000	UN	Reservada	ALICATE PROFISSIONAL		
804	2,0000	UN	Reservada	ALICATE REBITADOR		
805	2,0000	UN	Reservada	ALICATE REBITADOR 4 PONTA 9,5"		
806	11,0000	UN	Reservada	ANEL DE VEDAÇÃO SANITARIA		
807	8,0000	UN	Reservada	ANEL VEDAÇÃO 40 MM 1.1/2		
808	8,0000	UN	Reservada	ANEL VEDAÇÃO 50 MM 2"		
809	8,0000	UN	Reservada	ANEL VEDAÇÃO 75 MM 3"		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

810	8,0000	UN	Reservada	ANEL VEDAÇÃO 100 MM 4"		
811	3,0000	UN	Reservada	ARALDITE PROFISSIONAL 23G		
812	5,0000	KG	Reservada	ARAME FARPADO		
813	8,0000	UN	Reservada	ARAME GALVANIZADO 12 MI		
814	11,0000	KG	Reservada	ARAME GALVANIZADO 14		
815	13,0000	KG	Reservada	ARAME GALVANIZADO 16		
816	5,0000	KG	Reservada	ARAME LISO		
817	27,0000	KG	Reservada	ARAME RECOZIDO TRANÇADO		
818	5,0000	UN	Reservada	ARCO SERRA		
819	8,0000	UN	Reservada	ARCO SERRA DUPLA		
820	8,0000	UN	Reservada	ARCO SERRA PODA 21"		
821	68,0000	UN	Reservada	AREIA FINA (LATA)		
822	11,0000	M ³	Reservada	AREIA FINA MT		
823	11,0000	M ³	Reservada	AREIA GROSSA MT		
824	82,0000	UN	Reservada	ARGAMASSA INTERNA 20KG		
825	22,0000	UN	Reservada	ARGAMASSA P/ ARDOSIA E PEDRAS 20KG		
826	82,0000	UN	Reservada	ARGAMASSA PISO PISO		
827	82,0000	UN	Reservada	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNA 20KG		
828	5,0000	PÇ	Reservada	ARMAÇÃO PESADA 2 POLOS		
829	2,0000	UN	Reservada	ARMÁRIO BANHEIRO		
830	2,0000	UN	Reservada	ARMARIO P/ BANHEIRO DE EMBUTIR		
831	8,0000	PÇ	Reservada	ARRUELA 0,32X03X14MM QUADRADA		
832	7,0000	UN	Reservada	ASSENTO SANITÁRIO		
833	10,0000	UN	Reservada	ASSENTO SANITARIO SAN ESPECIAL		
834	7,0000	UN	Reservada	BALDE METÁLICO		
835	4,0000	UN	Reservada	BALDE PLASTICO 13LT		
836	4,0000	UN	Reservada	BALDE PLASTICO 22LT		
837	16,0000	UN	Reservada	BARRA ROSCADA 1/2		
838	13,0000	UN	Reservada	BARRA ROSCADA 3/8		
839	16,0000	UN	Reservada	BARRA ROSCADA 5/16		
840	137,0000	PÇ	Reservada	BASE PARAQ RELE FOTOELTRICO 220V		
841	4,0000	UN	Reservada	BATENTE DE TAUARI LARG 14 3,5X14 DE 70CM		
842	4,0000	UN	Reservada	BATENTE DE TAUARI LARG 14 3,5X14 DE 80CM		
843	11,0000	UN	Reservada	BENGALA PVC 3/4" - 4,00 M		
844	8.250,0000	UN	Reservada	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS		
845	2,0000	UN	Reservada	BOIA CX D ÁGUA 1/2		
846	2,0000	UN	Reservada	BOIA CX D ÁGUA 1/2X3/4		
847	2,0000	UN	Reservada	BOIA CX D ÁGUA 3/4		
848	2,0000	UN	Reservada	BOIA CX D ÁGUA 3/4 1/2		
849	2,0000	UN	Reservada	BOIA CX DESCARGA 1/2		
850	11,0000	UN	Reservada	BOLSA P/ SAIDA VASO SANITÁRIO 100 MM		
851	7,0000	UN	Reservada	BRAÇADEIRA FºGº CH. 16 1"X3/32" C/ 02 PARAFUSOS 2 PORCAS E 2 ARRUELAS		
852	7,0000	UN	Reservada	BRAÇADEIRA FºGº CH. 16 QUAD. P/ FIX. P/ COND. C/ 02 PARAFUSOS E 02 PORCAS - 05/17		
853	7,0000	UN	Reservada	BRAÇO "L" P/ TRILHO COMPLETO		
854	7,0000	UN	Reservada	BRAÇO CHUV C/ REGIST		
855	7,0000	UN	Reservada	BRAÇO CHUVEIRO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

856	5,0000	UN	Reservada	BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM		
857	22,0000	PÇ	Reservada	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO 33,5 X 3,0 X 2535 MM CURTA		
858	5,0000	UN	Reservada	BRAQUETE C/ 2 RODANA		
859	5,0000	UN	Reservada	BRAQUETE C/ 3		
860	11,0000	UN	Reservada	BRAQUETE COM 1 ISOLADOR TIPO PESADO		
861	16,0000	UN	Reservada	BROCA AÇO 02MM		
862	16,0000	UN	Reservada	BROCA AÇO 1X4MM		
863	16,0000	UN	Reservada	BROCA AÇO 2.5MM		
864	16,0000	UN	Reservada	BROCA AÇO 3X16MM		
865	7,0000	UN	Reservada	BROCA CHATA 9X16X14		
866	8,0000	UN	Reservada	BROCA CHATA MADEIRA 16MM		
867	66,0000	UN	Reservada	BROCA DE AÇO 3 X 8 MM		
868	13,0000	UN	Reservada	BROCA FIBROCIMENTO 5/16		
869	7,0000	UN	Reservada	BROCA MADEIRA 1/2 LONGA		
870	5,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA 04MM		
871	5,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA 05MM		
872	5,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA 06MM		
873	5,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA 08MM		
874	5,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA 10MM		
875	2,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA LONGA 1/4X30		
876	2,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA LONGA 3/8X30		
877	2,0000	UN	Reservada	BROCA WIDEA LONGA 5/16X30		
878	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 02 MM		
879	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 03 MM		
880	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 04 MM		
881	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 1/4 MM		
882	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 2,5 MM		
883	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 3,5 MM		
884	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 3/16 MM		
885	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 3/8 MM		
886	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE AÇO 5/16 MM		
887	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE WIDE 10MM		
888	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE WIDEA 0,6 MM		
889	16,0000	UN	Reservada	BROCAS DE WIDEA 0,8 MM		
890	27,0000	UN	Reservada	BROXA RETAN MADEIRA		
891	41,0000	UN	Reservada	BUCHA 05		
892	41,0000	UN	Reservada	BUCHA 06		
893	41,0000	UN	Reservada	BUCHA 08		
894	41,0000	UN	Reservada	BUCHA 10		
895	41,0000	UN	Reservada	BUCHA 12		
896	41,0000	UN	Reservada	BUCHA BLOCO 06		
897	41,0000	UN	Reservada	BUCHA BLOCO 08		
898	41,0000	UN	Reservada	BUCHA BLOCO 10		
899	41,0000	UN	Reservada	BUCHA BLOCO 12		
900	11,0000	UN	Reservada	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40		
901	22,0000	UN	Reservada	BUCHA PVC DE REDUÇÃO 32 X 25 MM SOLDÁVEL - AF		
902	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 25X20		
903	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 32X25		
904	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 40X32		
905	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 50X25		
906	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 50X32		
907	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 50X40		
908	16,0000	UN	Reservada	BUCHA RED SOLD 60X50		
909	7,0000	UN	Reservada	BUCHAS E ARRUELAS 3/4"		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

910	96,0000	MT	Reservada	CABO DE COBRE ISOLADO 750V 16 MM2		
911	11,0000	UN	Reservada	CABO DE ENXADA		
912	5,0000	UN	Reservada	CABO ENXADA CAIPIRA 1,70 MT		
913	5,0000	UN	Reservada	CABO ENXADA CAIPIRA 1.50MT		
914	5,0000	UN	Reservada	CABO MACHADO		
915	5,0000	UN	Reservada	CABO MARTELO 35CM		
916	5,0000	UN	Reservada	CABO PÁ DESPONTADO 1,5 MT		
917	27,0000	UN	Reservada	CABO PARA ROLO		
918	5,0000	UN	Reservada	CABO PICARETA		
919	11,0000	UN	Reservada	CADEADO 20 MM		
920	11,0000	UN	Reservada	CADEADO 25 MM		
921	11,0000	UN	Reservada	CADEADO 30 MM		
922	11,0000	UN	Reservada	CADEADO 35 MM		
923	11,0000	UN	Reservada	CADEADO 40 MM		
924	68,0000	ML	Reservada	CAIBRO 5X5		
925	68,0000	ML	Reservada	CAIBRO 5X7		
926	1,0000	UN	Reservada	CAIXA D'ÁGUA 1.000 POLIETILENO		
927	1,0000	UN	Reservada	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO		
928	68,0000	UN	Reservada	CAIXA DE FERRO 4X2 P/ EMBUTIR		
929	68,0000	UN	Reservada	CAIXA DE FERRO 4X2" P/ EMBUTIR OCTOGONAL		
930	68,0000	UN	Reservada	CAIXA DE FERRO 4X4" P/ EMBUTIR		
931	11,0000	UN	Reservada	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 150 X 50 MM		
932	5,0000	UN	Reservada	CAIXA SINF. RED. GOR. 250 X 230 X 75		
933	82,0000	SC	Reservada	CAL HIDRATADA 20 KG		
934	75,0000	SC	Reservada	CAL PINTURA 8 KG		
935	11,0000	UN	Reservada	CANAleta 11.5		
936	11,0000	UN	Reservada	CANAleta 14		
937	11,0000	UN	Reservada	CANAleta 2X1.00		
938	11,0000	UN	Reservada	CANAleta C/ DUPLA FACE		
939	44,0000	UN	Reservada	CANAleta PARA FIO DUPLA FACE		
940	11,0000	UN	Reservada	CANO 3/4 DE 6 MTS		
941	16,0000	UN	Reservada	CANTONEIRA L BRANCA 1/2 X 3		
942	11,0000	UN	Reservada	CAPA CHUVA FORRADA XGG		
943	8,0000	UN	Reservada	CAPA CHUVA G		
944	8,0000	PÇ	Reservada	CAPA CHUVA GG		
945	8,0000	UN	Reservada	CAPA CHUVA M		
946	37,0000	UN	Reservada	CAPA TELHA 1ª		
947	62,0000	UN	Reservada	CAPA TELHA LARGA		
948	2,0000	UN	Reservada	CARRINHO		
949	7,0000	UN	Reservada	CARRIOLA C/ PNEU E CÂMARA		
950	5,0000	UN	Reservada	CARRIOLA MASTER		
951	27,0000	UN	Reservada	CARVÃO FURADEIRA CB 50		
952	27,0000	UN	Reservada	CARVÃO SERRA MÁRMORE CB 101		
953	11,0000	UN	Reservada	CAVADEIRA GRANDE		
954	3,0000	UN	Reservada	CAVADEIRA LHIT 1.20MT		
955	3,0000	UN	Reservada	CAVADEIRA LHIT 1.50MT		
956	6,0000	UN	Reservada	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8"		
957	7,0000	UN	Reservada	CHAVE DE FENDA 1/4X4"		
958	7,0000	UN	Reservada	CHAVE DE FENDA 1/4X6"		
959	7,0000	UN	Reservada	CHAVE DE FENDA 5/16X6"		
960	7,0000	UN	Reservada	CHUVEIRO ADVANCE		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

961	5,0000	UN	Reservada	CHUVEIRO ELÉTRICO		
962	5,0000	UN	Reservada	CIFRÃO DUPLO P/ TANQUE		
963	5,0000	UN	Reservada	CIFRÃO RUGADO		
964	950,0000	UN	Reservada	CIMENTO 50 KG		
965	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X2" P/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES		
966	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X2" P/ 2 INTERRUPTORES SIMPLES		
967	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X2" P/ TOMADA DE TELEFONE		
968	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X2" P/1 TOMADA C/2 POLOS + TERRA 25A-250V		
969	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X4" P/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TOMADA DE 3 POLOS		
970	13,0000	UN	Reservada	CJ 4X4" P/1 INTERRUPTOR SIMPLES TIPO UNIVERSAL		
971	55,0000	UN	Reservada	COLA BRANCA 01 KG		
972	41,0000	UN	Reservada	COLA BRANCA 500G		
973	7,0000	UN	Reservada	COLA INSTANTANEA 20G		
974	16,0000	UN	Reservada	COLA P/ PINTURA DE 01LT		
975	3,0000	UN	Reservada	COLHER DE PEDREIRO Nº 07		
976	3,0000	UN	Reservada	COLHER DE PEDREIRO Nº 08		
977	7,0000	UN	Reservada	COLHER DE PEDREIRO Nº 09		
978	7,0000	UN	Reservada	COLHER DE PEDREIRO Nº 10		
979	2,0000	UN	Reservada	COLUNA LAVAT BRANCO		
980	13,0000	UN	Reservada	COMPENSADO VIROLA 04 MM 1.60X2,20		
981	8,0000	UN	Reservada	COMPENSADO VIROLA 09 MM 1.60X2,20		
982	8,0000	UN	Reservada	COMPENSADO VIROLA 14MM 1.60X2,20		
983	5,0000	UN	Reservada	COMPENSADO VIROLA 20MM 1.60 X 2,20		
984	165,0000	ML	Reservada	CONDUITE CORRUGADO 1/2		
985	137,0000	MT	Reservada	CONDUITE CORRUGADO 1/2 MT		
986	165,0000	ML	Reservada	CONDUITE CORRUGADO 3/4		
987	137,0000	MT	Reservada	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT		
988	4,0000	UN	Reservada	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"		
989	13,0000	UN	Reservada	CORANTE DIVERSAS CORES		
990	22,0000	KG	Reservada	CORDA 8 MM		
991	33,0000	UN	Reservada	COTOVELO 45º PVC 40 MM SOLDAVEL ESG		
992	22,0000	UN	Reservada	COTOVELO 90º PVC 32MM SOLDÁVEL AF		
993	33,0000	UN	Reservada	COTOVELO 90º PVC 50 MM JE - ESG		
994	22,0000	UN	Reservada	COTOVELO 90º PVC SR 25 X 1/2" - AF		
995	22,0000	UN	Reservada	COTOVELO 90º PVC SRM 25 X 3/4"		
996	22,0000	UN	Reservada	COTOVELO 90º PVC 25MM SOLDÁVEL AF		
997	22,0000	UN	Reservada	CURVA 45º PVC 25 MM SOLDAVEL - AF		
998	22,0000	UN	Reservada	CURVA 90º PVC 32 MM SOLDAVEL - AF		
999	33,0000	UN	Reservada	CURVA 90º PVC CURTA 100 MM JE - ESG		
1000	33,0000	UN	Reservada	CURVA 90º PVC CURTA 40 MM JE - ESG		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1001	7,0000	UN	Reservada	CX DESCARGA		
1002	2,0000	UN	Reservada	CX EMBUTIR BRANCA VENTILADOR 4 X 2		
1003	4,0000	UN	Reservada	CX FERRAMENTA 400 X 550		
1004	7,0000	UN	Reservada	CX GORDURA COMPLETA 44 X 35 X 41CM		
1005	4,0000	UN	Reservada	CX SIFONADA 100 X 100 X 50 BRANCA		
1006	7,0000	UN	Reservada	CX SIFONADA 250 X 230 X 75		
1007	8,0000	UN	Reservada	DESEMP 14 X 26		
1008	8,0000	UN	Reservada	DESEMP 16 X 28		
1009	8,0000	UN	Reservada	DESEMP DENTADA 12 X 40		
1010	8,0000	UN	Reservada	DESEMP DENTADA 37 X 12		
1011	2,0000	UN	Reservada	DESEMP GRAFIATO 15 X 26		
1012	3,0000	UN	Reservada	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO		
1013	3,0000	UN	Reservada	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO PEQUENA		
1014	11,0000	UN	Reservada	DESENGRIPANTE		
1015	2,0000	UN	Reservada	DISCO CORTE 4.1/2		
1016	8,0000	UN	Reservada	DISCO CORTE 7 X 1/16		
1017	8,0000	UN	Reservada	DISCO CORTE 7 X 1/4		
1018	8,0000	UN	Reservada	DISCO CORTE 7X1X8X7X8		
1019	66,0000	UN	Reservada	DISCO DE CORTE		
1020	66,0000	UN	Reservada	DISCO DIAMANTADO LISO		
1021	11,0000	UN	Reservada	DISCO MAQUITA P/ MADEIRA		
1022	22,0000	UN	Reservada	DISCO MAQUITA PARA PISO		
1023	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTOR 10 A 30A MONOPOLAR TIPO QUICK-LAG		
1024	4,0000	UN	Reservada	DISJUNTOR 70A MONOPOLAR TIPO QUIK-LAG		
1025	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 10ª		
1026	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 20ª		
1027	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 30ª		
1028	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 40ª		
1029	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 50ª		
1030	8,0000	UN	Reservada	DISJUNTORES 60ª		
1031	8,0000	MT	Reservada	DIVISORIA GESSO ACARTONADA DRY WALL COM PERFIS STEEL FRAME		
1032	8,0000	M²	Reservada	DIVISORIA GESSO ACARTONADO DRY WALL COM PERFIS STEEL FRAMECOM MANTA ISOVER, ISOLANTE ACÚSTICA		
1033	37,0000	MT	Reservada	DIVISÓRIA MELAMINICA NA COR AREIA JUNDIAI		
1034	8,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA 1 1/2"		
1035	8,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA 3"		
1036	11,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA 3,5 SEM ANEL CROMADO 11412		
1037	8,0000	UN	Reservada	DOBRADIÇA 4"		
1038	49,0000	UN	Reservada	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1" COM LUVA		
1039	35,0000	MT	Reservada	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4" COM LUVA		
1040	11,0000	UN	Reservada	EMENDA DE MANGUEIRA		
1041	11,0000	UN	Reservada	ENXADA 2 LIBRAS		
1042	11,0000	UN	Reservada	ENXADA 2,5 ESTREITA C/ CABO		
1043	11,0000	UN	Reservada	ENXADA 2,5 LARGO C/ CABO		
1044	11,0000	UN	Reservada	ENXADÃO		
1045	19,0000	GL	Reservada	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1046	16,0000	SC	Reservada	ESPACADOR DE PISO 1,5 MM		
1047	16,0000	SC	Reservada	ESPACADOR DE PISO 3,5 MM		
1048	16,0000	SC	Reservada	ESPACADOR DE PISO 4 MM		
1049	16,0000	SC	Reservada	ESPACADOR DE PISO 5 MM		
1050	11,0000	UN	Reservada	ESPATULA CROM 04CM		
1051	11,0000	UN	Reservada	ESPATULA CROM 06CM		
1052	11,0000	UN	Reservada	ESPATULA CROM 08CM		
1053	11,0000	UN	Reservada	ESPATULA CROM 10.2MM		
1054	7,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE AÇO CROMADO 2 1/2		
1055	7,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE AÇO CROMADO 3		
1056	7,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE AÇO CROMADO 4		
1057	41,0000	UN	Reservada	ESPELHO 4X2" PARA CHUVEIRO		
1058	8,0000	UN	Reservada	ESPUMA ESPANSIVA 190G		
1059	8,0000	UN	Reservada	ESPUMA ESPANSIVA 360G		
1060	2,0000	UN	Reservada	ESPUMA EXPANFIX 300ML		
1061	5,0000	UN	Reservada	ESQUADRO ALUMINIO 12" 30MM		
1062	5,0000	UN	Reservada	ESQUADRO ALUMINIO 14" 35MM		
1063	22,0000	UN	Reservada	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"		
1064	5,0000	UN	Reservada	ESQUADRO PLAST 30MM		
1065	71,0000	UN	Reservada	ESTILETE 18 MM		
1066	27,0000	UN	Reservada	ESTRIBO 10X10X5X16 QUADR		
1067	275,0000	UN	Reservada	ESTRIBO 10X20X5X16		
1068	27,0000	UN	Reservada	ESTRIBO 7 X 12		
1069	27,0000	UN	Reservada	ESTRIBO 7 X 15 X 5 X 16		
1070	27,0000	UN	Reservada	ESTRIBO 8 X 8 X 5 X 16 TRIANG		
1071	275,0000	UN	Reservada	ESTRIBO QUADRADO 15 X 15		
1072	275,0000	UN	Reservada	ESTRIBO TRIANGULO 8 X 8		
1073	11,0000	UN	Reservada	FECHADURA COM MAÇANETA ANATOMICA PRIMEIRA LINHA		
1074	11,0000	UN	Reservada	FECHADURA GORGES PARA PORTA INTERNA		
1075	37,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 04 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1076	30,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 06 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1077	3,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 1,5 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1078	3,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 10 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1079	3,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 16 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1080	3,0000	RL	Reservada	FIO DE COBRE ISOLADO 2,5 MM2 750 V ROLO C/ 100M		
1081	3,0000	RL	Reservada	FIO FLEXÍVEL 10.00MM ROLO 100 MAS		
1082	3,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 10MM PRETO OU VERMELHO		
1083	30,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 16MM AZUL		
1084	3,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 16MM PRETO OU VERMELHO		
1085	3,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 2,5M PRETO OU VERMELHO		
1086	30,0000	RL	Reservada	FIO FLEXÍVEL DE 2,5MM AMARELO		
1087	30,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM AZUL		
1088	60,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 4,0 MM PRETO OU VERMELHO		
1089	4,0000	RL	Reservada	FIO FLEXIVEL DE 6,0MM PRETO OU VERMELHO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1090	28,0000	RL	Reservada	FIO PARALELO 1.5MM ROLO 100MTS		
1091	3,0000	RL	Reservada	FIO PARALELO 2.5MM ROLO 100MTS		
1092	30,0000	RL	Reservada	FIO PARALELO 4,0MM ROLO 100MTS		
1093	3,0000	RL	Reservada	FIO PARALELO 4.0MM ROLO 100MTS		
1094	3,0000	RL	Reservada	FIO SOLIDO 6.0MM ROLO 100MTS		
1095	27,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 18MM X 50MM		
1096	41,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 18X50		
1097	27,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 48MM X 50MM		
1098	41,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 48X50		
1099	13,0000	UN	Reservada	FITA DUPLA FACE 01 MT		
1100	13,0000	UN	Reservada	FITA DUPLA FACE 19 X 2		
1101	13,0000	UN	Reservada	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA		
1102	8,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 05M		
1103	8,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 05M ANTICHAMAS		
1104	8,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 10M		
1105	8,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 10M ANTICHAMAS		
1106	110,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 20M		
1107	8,0000	UN	Reservada	FITA ISOLANTE 20M ANTICHAMAS		
1108	2,0000	UN	Reservada	FITA SILVER TAPE 45X5MT		
1109	41,0000	UN	Reservada	FITA ZEBRADA 200X07CM		
1110	27,0000	UN	Reservada	FIXADOR CAL		
1111	27,0000	UN	Reservada	FORMÃO 1"		
1112	27,0000	UN	Reservada	FORMÃO 1/2		
1113	27,0000	UN	Reservada	FORMÃO 3/4		
1114	83,0000	ML	Reservada	FORRO CEDRINHO CURTO VERMELHO DE 0,50 CM A 1,50M		
1115	83,0000	ML	Reservada	FORRO CEDRINHO VERMELHO COMPRIDO		
1116	62,0000	M ²	Reservada	FORRO DE PVC ANTI CHAMA - ABNT ML (INSTALADO) COM TODOS AS PEÇAS		
1117	13,0000	LAT	Reservada	FUNDO BRANCO FOSCO 18 LITROS		
1118	5,0000	GL	Reservada	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS		
1119	2,0000	LAT	Reservada	FUNDO NIVELADOR BRANCO 18 LTS		
1120	1,0000	GL	Reservada	FUNDO NIVELADOR BRANCO 3,6 LITROS		
1121	5,0000	UN	Reservada	FURADEIRA		
1122	13,0000	UN	Reservada	GRAFIATO BRANCO LATA COM 25KG		
1123	8,0000	UN	Reservada	GRELHA ALUM 15/15		
1124	8,0000	UN	Reservada	GRELHA ALUM 20/100		
1125	8,0000	UN	Reservada	GRELHA ALUM 20/50		
1126	11,0000	UN	Reservada	GRELHA INOX 10 X 10		
1127	5,0000	UN	Reservada	GUARNIÇÃO CEDRINHO G1 ESTREITO ML		
1128	2,0000	UN	Reservada	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 X 2,4 M		
1129	13,0000	UN	Reservada	INTERR + TOM PARALELO		
1130	13,0000	UN	Reservada	INTERR DUPLO + TOMADA		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1131	13,0000	UN	Reservada	INTERR DUPLO + TOMADA PARALELO		
1132	27,0000	UN	Reservada	INTERR DUPLO PARALELO		
1133	27,0000	UN	Reservada	INTERR DUPLO PLACA		
1134	13,0000	UN	Reservada	INTERR DUPLO SOBREPOR		
1135	13,0000	UN	Reservada	INTERR EXT SIMPLES		
1136	13,0000	UN	Reservada	INTERR L & C PAINEL		
1137	13,0000	UN	Reservada	INTERR PARALELO		
1138	13,0000	UN	Reservada	INTERR SIMP + TOM SOBREPOR 10A		
1139	13,0000	UN	Reservada	INTERR SIMPLES + TOMADA		
1140	13,0000	UN	Reservada	INTERR SIMPLES + TOMADA CINZA		
1141	13,0000	UN	Reservada	INTERR SIMPLES 10A EMBUTIR		
1142	13,0000	UN	Reservada	INTERR SOBREPOR SIMPLES		
1143	13,0000	UN	Reservada	INTERR TRIPLO		
1144	13,0000	UN	Reservada	INTERR TRIPLO PARALELO		
1145	8,0000	UN	Reservada	JOELHO AZUL 20MM 1/2		
1146	8,0000	UN	Reservada	JOELHO AZUL 25MM 3/4		
1147	11,0000	UN	Reservada	JOELHO AZUL 25X20 3/4X1/2		
1148	11,0000	UN	Reservada	JOELHO AZUL C/ANEL 38MM		
1149	5,0000	UN	Reservada	JOELHO DE 45° 100 MM ESGOTO		
1150	132,0000	UN	Reservada	JOELHO DE ESGOTO 90° 4"		
1151	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 45° 1.1/2 40MM		
1152	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 45° 2" 50MM		
1153	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 45° 3" 75MM		
1154	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 45° 4" 100MM		
1155	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 45° 6" 150MM		
1156	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 90° 1.1/2 40MM		
1157	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 90° 2" 50MM		
1158	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 90° 3" 75MM		
1159	11,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG 90° 4" 100MM		
1160	8,0000	UN	Reservada	JOELHO ESG C/ VISITA 100MM X 50MM		
1161	8,0000	UN	Reservada	JOELHO ROSCÁVEL 1/2 20MM		
1162	8,0000	UN	Reservada	JOELHO ROSCÁVEL 3/4 25MM		
1163	8,0000	UN	Reservada	JOELHO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 25X20MM		
1164	8,0000	UN	Reservada	JOELHO ROSCÁVEL 45° 3/4 25MM		
1165	8,0000	UN	Reservada	JOELHO SOLD 1" 32MM		
1166	8,0000	UN	Reservada	JOELHO SOLD 3/4 25MM		
1167	8,0000	UN	Reservada	JOELHO SOLD 3/4X1/2 25X20MM		
1168	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 100MM		
1169	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 100X50MM		
1170	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 100X75MM		
1171	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 40MM		
1172	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 50MM		
1173	8,0000	UN	Reservada	JUNÇÃO ESG 75MM		
1174	4,0000	UN	Reservada	KIT REPARO BRUTO 1"		
1175	4,0000	UN	Reservada	KIT REPARO REG. 3/4		
1176	13,0000	UN	Reservada	K-OTHRINE 30ML		
1177	16,0000	UN	Reservada	LAMINA DE SERRA BIMETAL		
1178	11,0000	UN	Reservada	LAMINA SERRA		
1179	22,0000	UN	Reservada	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W		
1180	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 05W BIVOLT		
1181	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 07W BIVOLT		
1182	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 12W BIVOLT		
1183	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 16W BIVOLT		
1184	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 20W BIVOLT		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1185	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 23W BIVOLT		
1186	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED 30W BIVOLT		
1187	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED BULBO 09W		
1188	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED BULBO 10W		
1189	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED BULBO 12W		
1190	7,0000	UN	Reservada	LÂMPADA LED ESPIRAL 24W		
1191	16,0000	UN	Reservada	LÂMPADA MIXTA 160VW		
1192	16,0000	UN	Reservada	LÂMPADA MIXTA 250VW		
1193	55,0000	PÇ	Reservada	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 WATTS		
1194	55,0000	PÇ	Reservada	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W X 220V TUBULAR		
1195	55,0000	PÇ	Reservada	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS		
1196	22,0000	UN	Reservada	LAMPADA VAPOR METALICO 250W		
1197	22,0000	UN	Reservada	LAMPADA VAPOR METALICO 500W		
1198	110,0000	UN	Reservada	LÁPIS PEDREIRO		
1199	27,0000	LAT	Reservada	LÁTEX ACRÍLICO 18 LITROS		
1200	7,0000	GL	Reservada	LÁTEX ACRÍLICO 3,6 LITROS		
1201	13,0000	LAT	Reservada	LÁTEX PVA 18 LITROS		
1202	5,0000	GL	Reservada	LÁTEX PVA 3,6 LITROS		
1203	1,0000	UN	Reservada	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA 46 X 35 CM C/ ACESSÓRIOS		
1204	7,0000	UN	Reservada	LIMA DUAS CARAS		
1205	7,0000	UN	Reservada	LIMA ENXADA		
1206	7,0000	UN	Reservada	LIMA FACÃO		
1207	7,0000	UN	Reservada	LIMA MOTOSERRA 7/32		
1208	13,0000	UN	Reservada	LIMA P/ ENXADA		
1209	7,0000	UN	Reservada	LIMA TRIANGULADA KF		
1210	7,0000	UN	Reservada	LINHA PEDREIRO		
1211	137,0000	UN	Reservada	LIXA D AGUA Nº 120		
1212	137,0000	UN	Reservada	LIXA DE FERRO P/METAIS Nº 40		
1213	11,0000	UN	Reservada	LIXA DE MADEIRA GRANA 100		
1214	137,0000	UN	Reservada	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 150		
1215	82,0000	UN	Reservada	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 50		
1216	82,0000	UN	Reservada	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº100		
1217	82,0000	UN	Reservada	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80		
1218	343,0000	ML	Reservada	LONA PRETA REFORÇADA		
1219	343,0000	M²	Reservada	LONA PRETA REFORÇADA M²		
1220	22,0000	UN	Reservada	LUMINARIA IP 202 SOQ - E27 C		
1221	8,0000	UN	Reservada	LUVA AZUL 20MM		
1222	8,0000	UN	Reservada	LUVA AZUL 25 X 20MM		
1223	8,0000	UN	Reservada	LUVA AZUL 25MM		
1224	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 100MM		
1225	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 100MM CORRER		
1226	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 150MM		
1227	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 40MM		
1228	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 50MM		
1229	8,0000	UN	Reservada	LUVA ESG 75MM		
1230	82,0000	UN	Reservada	LUVA ESGOTO 100 MM		
1231	22,0000	UN	Reservada	LUVA Fº Gº BSP 3/4" - AF		
1232	8,0000	UN	Reservada	LUVA LR 20MM		
1233	8,0000	UN	Reservada	LUVA LR 25 X 20MM		
1234	8,0000	UN	Reservada	LUVA LR 25MM		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1235	8,0000	UN	Reservada	LUVA ROSCÁVEL 1. 1/2		
1236	8,0000	UN	Reservada	LUVA ROSCÁVEL 1/2		
1237	8,0000	UN	Reservada	LUVA ROSCÁVEL 3/4		
1238	8,0000	UN	Reservada	LUVA ROSCÁVEL 32MM		
1239	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 20MM		
1240	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 25 X 20MM		
1241	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 25MM		
1242	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 3/4 25MM		
1243	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 32MM		
1244	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 40MM		
1245	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 50MM		
1246	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD 60MM		
1247	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD CORRER 25MM		
1248	8,0000	UN	Reservada	LUVA SOLD CORRER 50MM		
1249	68,0000	PAR	Reservada	LUVAS DE RASPA		
1250	12,0000	UN	Reservada	MADEIRITE RESINADO PINUS 06MM 1.10 X 2.20		
1251	11,0000	UN	Reservada	MADEIRITE RESINADO PINUS 09MM 1.10 X 2.20		
1252	8,0000	UN	Reservada	MADEIRITE RESINADO PINUS 14MM 1.10 X 2.20		
1253	8,0000	UN	Reservada	MADEIRITE RESINADO PINUS 20MM 1.10 X 2.20		
1254	2,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA GÁS 1/2 MT		
1255	4,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA JARDIM LISA		
1256	4,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA JARDIM TRANÇ/SILIC		
1257	8,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA NÍVEL MT		
1258	2,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA P/ CHUVEIRO 02 MT		
1259	137,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA PRETA 1 X 2.5MM		
1260	137,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.0MM		
1261	137,0000	UN	Reservada	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0MM		
1262	1,0000	UN	Reservada	MAQUITA		
1263	5,0000	UN	Reservada	MARRETA 1,5KG		
1264	5,0000	UN	Reservada	MARRETA 2,0 KG		
1265	2,0000	UN	Reservada	MARRETA 500G		
1266	5,0000	UN	Reservada	MARRETA BORRACHA 40MM		
1267	5,0000	UN	Reservada	MARRETA BORRACHA 60MM		
1268	5,0000	UN	Reservada	MARRETA BORRACHA 80MM		
1269	8,0000	UN	Reservada	MARTELO		
1270	5,0000	UN	Reservada	MARTELO 20 MM		
1271	5,0000	UN	Reservada	MARTELO 23MM		
1272	5,0000	UN	Reservada	MARTELO 25MM		
1273	5,0000	UN	Reservada	MARTELO 27 MM		
1274	13,0000	UN	Reservada	MASSA ACRÍLICA 25 KG		
1275	27,0000	LAT	Reservada	MASSA CORRIDA - LATA 25KG		
1276	2,0000	KG	Reservada	MASSA EPÓXI PARA VEDAÇÃO		
1277	13,0000	LAT	Reservada	MASSA PARA TEXTURA 25KG		
1278	5,0000	UN	Reservada	MASSEIRA PLÁSTICA CINZA		
1279	9,0000	UN	Reservada	MDF 03MM CRU 1,84 X 2,75		
1280	13,0000	UN	Reservada	MDF 06MM CRU 1,84 X 2,75		
1281	5,0000	UN	Reservada	MDF 09MM CRU 1,84 X 2,75		
1282	4,0000	UN	Reservada	MDF 15MM 1,84 X 2,75		
1283	4,0000	UN	Reservada	MDF 15MM PINTADA 1 FACE BRANCA 1,84 X 2,75 BRANCA ARTICO		
1284	4,0000	UN	Reservada	MDF 15MM PINTADA 2 FACE BRANCA ARTICO 1,84X2,75		
1285	4,0000	UN	Reservada	MDF 18MM CRU 1,84 X 2,75		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1286	4,0000	UN	Reservada	MDF 18MM PINTADA 1 FACE BRANCA 1,83 X 2,75		
1287	4,0000	UN	Reservada	MDF 18MM PINTADA 2 FACE BRANCA ARTICO 1,84 X 2,75		
1288	3,0000	UN	Reservada	NIVEL 35 MM 14"		
1289	22,0000	UN	Reservada	NIVEL DE MÃO		
1290	27,0000	UN	Reservada	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO		
1291	27,0000	UN	Reservada	ÓCULOS PROTEÇÃO		
1292	13,0000	UN	Reservada	ÓLEO DE LINHAÇA 900ML		
1293	7,0000	UN	Reservada	OSB 10MM TAPUME 1,22 X 2,20 LP BRASIL (17,05KG)		
1294	7,0000	UN	Reservada	OSB 14MM TAPUME 1,22X2,20LP BRASIL (20,49)		
1295	5,0000	UN	Reservada	P.U 400G		
1296	137,0000	UN	Reservada	PALHA DE AÇO Nº 2		
1297	5,0000	PÇ	Reservada	PARAFUSO P/ MAQUINA, - 12X150MM		
1298	2,0000	UN	Reservada	PARAFUSO PRISIONEIRO 3/4 "X8" C/02 PORCAS, 02 ARRUELAS P/ FIXAÇÃO 2 QD. MED. CIZER		
1299	5,0000	UN	Reservada	PASSA FIO 15 MTS PERLEX		
1300	5,0000	UN	Reservada	PASSA FIO 20 MTS PERLEX		
1301	2,0000	UN	Reservada	PÉ DE CABRA 3/4 X 60		
1302	2,0000	UN	Reservada	PENEIRA METAL CAFE 70		
1303	5,0000	UN	Reservada	PILHA PALITO		
1304	8,0000	UN	Reservada	PINCEL 1/2"		
1305	68,0000	MT	Reservada	PISO 45 X 45 PI-2 2.04M		
1306	68,0000	MT	Reservada	PISO 50X50 PI-5 2.50M		
1307	68,0000	MT	Reservada	PISO 53X53 PI-3 2.29M		
1308	55,0000	M ²	Reservada	PISO ESMALTADO 45 X 45 MTS		
1309	2,0000	MT	Reservada	PISTOLA APLICADORA		
1310	5,0000	UN	Reservada	PNEU CARRIOLA		
1311	27,0000	PÇ	Reservada	PORCA 1/2		
1312	27,0000	UN	Reservada	PORCA 1/4		
1313	27,0000	UN	Reservada	PORCA 3/16		
1314	27,0000	UN	Reservada	PORCA 3/4		
1315	27,0000	UN	Reservada	PORCA 3/8		
1316	27,0000	UN	Reservada	PORCA 5/16		
1317	27,0000	UN	Reservada	PORCA 5/8		
1318	27,0000	UN	Reservada	PORCA 7/16		
1319	27,0000	UN	Reservada	PORCA 9/16		
1320	2,0000	UN	Reservada	PORTA DE FERRO COMPLETA 80 X 220 CM		
1321	1,0000	UN	Reservada	PORTA DIVISÓRIA MELAMINICA NA COR AREIA JUNDIAI		
1322	8,0000	UN	Reservada	PORTA GRELHA QUADRADA		
1323	2,0000	UN	Reservada	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,15		
1324	2,0000	UN	Reservada	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,15		
1325	2,0000	UN	Reservada	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80		
1326	2,0000	UN	Reservada	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 7,50 M (RESISTÊNCIA DE TOPO 90 KGF)		
1327	16,0000	ML	Reservada	PRANCHA DE PEROBA BRUTO 8X20		
1328	41,0000	UN	Reservada	PRANCHA PEROBA 5 X 20 BRUTO 1,00		
1329	41,0000	UN	Reservada	PRANCHA PEROBA 5 X 25 BRUTO 1,00		
1330	27,0000	UN	Reservada	PRANCHA PEROBA 5 X 30 BRUTO 1,00		
1331	16,0000	UN	Reservada	PRANCHA PEROBA BRUTO 8 X 30		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1332	5,0000	UN	Reservada	PREGO 08 X 08 (100G)		
1333	5,0000	UN	Reservada	PREGO 10X10 (100 GR)		
1334	5,0000	UN	Reservada	PREGO 12X12 (100 GR)		
1335	5,0000	UN	Reservada	PREGO 15X15 (100 GR)		
1336	5,0000	UN	Reservada	PREGO 16X18 (100 GR)		
1337	5,0000	UN	Reservada	PREGO 16X24 (100 GR)		
1338	5,0000	UN	Reservada	PREGO 17X21 100GR		
1339	5,0000	KG	Reservada	PREGO 18 X 24		
1340	5,0000	UN	Reservada	PREGO 18 X 24 (100GR)		
1341	5,0000	UN	Reservada	PREGO 18 X 27 (100GR)		
1342	5,0000	UN	Reservada	PREGO 20 X 30 (100GR)		
1343	5,0000	UN	Reservada	PREGO 20 X 42 (100GR)		
1344	5,0000	UN	Reservada	PREGO 22 X 42 (100GR)		
1345	5,0000	UN	Reservada	PREGO 22 X 48 (100GR)		
1346	11,0000	KG	Reservada	PREGO 22 X 48 PCTE 01 KG		
1347	11,0000	KG	Reservada	PREGO 25 X 72 PCTE 01 KG		
1348	13,0000	UN	Reservada	PREGO TELHA BRASIL GERDAU		
1349	2,0000	UN	Reservada	PRUMO DE AÇO CILINDRICO 500G		
1350	1,0000	PÇ	Reservada	QUADRO DE COMANDO DIN TRIPOLAR 32 ASTECK MULTI PADRÃO		
1351	1,0000	UN	Reservada	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ QD.ELE CH. 18 P/ 12 DISJUNTORES 22X32X08 CM VAZIO		
1352	22,0000	UN	Reservada	REATOR FLUORESCENTE		
1353	55,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR DE SODIO 100W		
1354	41,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR DE SODIO 250W		
1355	41,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR DE SODIO 70W		
1356	41,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR METALICO 150W		
1357	41,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR METÁLICO 250W		
1358	41,0000	PÇ	Reservada	REATOR VAPOR METÁLICO 500W		
1359	5,0000	UN	Reservada	REFLETOR PARA LAMPADA DE 150W		
1360	5,0000	UN	Reservada	REFLETOR PARA LAMPADA DE 250W		
1361	5,0000	UN	Reservada	REFLETOR PARA LAMPADA DE 500W		
1362	5,0000	UN	Reservada	REGISTRO DE ESFERA 1/2"		
1363	5,0000	UN	Reservada	REGISTRO DE ESFERA 3/4"		
1364	8,0000	UN	Reservada	REGUA ALUM REFORÇ 03 MT		
1365	33,0000	UN	Reservada	REGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 03		
1366	412,0000	KG	Reservada	REJUNTE 1 KG DIVERSAS CORES PRIMEIRA LINHA		
1367	22,0000	KG	Reservada	REJUNTE INDUSTRIAL		
1368	41,0000	PÇ	Reservada	RELE FOTOELETRICO 220 V NF		
1369	11,0000	UN	Reservada	REPARO PARA VALVULA		
1370	8,0000	GL	Reservada	RESINA MULTIUSO ALTO BRILHO 3,6 LITROS		
1371	5,0000	GL	Reservada	RESINA MULTIUSO INCOLOR 3,6 LITROS		
1372	550,0000	ML	Reservada	RIPA PEROBA BRUTO 1,00 (ML)		
1373	8,0000	PÇ	Reservada	ROLDANA LOUÇA 72 X 72		
1374	3,0000	UN	Reservada	ROLO "CABELO" PARA TEXTURA LISA		
1375	13,0000	UN	Reservada	ROLO ANTI GOTA		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1376	27,0000	UN	Reservada	ROLO DE ESPUMA 15CM		
1377	41,0000	UN	Reservada	ROLO DE ESPUMA 30CM		
1378	41,0000	UN	Reservada	ROLO DE LÃ 30 CM		
1379	41,0000	UN	Reservada	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM		
1380	41,0000	UN	Reservada	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM		
1381	220,0000	ML	Reservada	SARRAFO CEDRINHO 2,5X4,7 BRUTO 1,00		
1382	220,0000	ML	Reservada	SARRAFO CEDRINHO LARGO 7 CM 2,5X47 BRUTO		
1383	27,0000	LAT	Reservada	SELADOR ACRILICO 18 LITROS		
1384	13,0000	GL	Reservada	SELADOR P/MADEIRA 3,6 LITROS		
1385	22,0000	LAT	Reservada	SELADOR PVA 18 LITROS		
1386	11,0000	UN	Reservada	SERRA BIMETAL		
1387	11,0000	UN	Reservada	SIFÃO MULTI USO		
1388	11,0000	UN	Reservada	SILICONE 50 GR		
1389	22,0000	GL	Reservada	SOLVENTE 5,0 LITROS		
1390	2,0000	UN	Reservada	SOQUETE DE BAQUELITE		
1391	8,0000	PÇ	Reservada	SOQUETE DE LOUCA E-27 1451N		
1392	2,0000	UN	Reservada	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/01 DISJUNTOR MULTI PADRÃO		
1393	2,0000	UN	Reservada	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE 1 QD. MED. CH. 12 C/ 02 PARAFUSOS, 02 PORCAS E 04 ARRUELAS CIZER		
1394	220,0000	ML	Reservada	TABUA DE CEDRINHO 02,5X10 BRUTO 1,00		
1395	137,0000	ML	Reservada	TABUA DE CEDRINHO 02,5X15 BRUTO 1,00		
1396	110,0000	ML	Reservada	TABUA DE CEDRINHO 02,5X20 BRUTO 1,00		
1397	68,0000	ML	Reservada	TABUA DE CEDRINHO 02,5X25 BRUTO 1,00		
1398	41,0000	ML	Reservada	TABUA DE CEDRINHO 02,5X30 BRUTO 1,00		
1399	41,0000	UN	Reservada	TABUA DE PINUS 10CM BRUTO 3,00 MTS		
1400	41,0000	UN	Reservada	TABUA DE PINUS 15 CM BRUTO 3,00 MTS		
1401	41,0000	UN	Reservada	TABUA DE PINUS 20 CM BRUTO 3,00 MTS		
1402	41,0000	UN	Reservada	TABUA DE PINUS 25 CM BRUTO 3,00 MTS		
1403	41,0000	UN	Reservada	TABUA DE PINUS 30 CM BRUTO 3,00 MTS		
1404	5,0000	UN	Reservada	TE 02 P/03 SAIDAS		
1405	5,0000	UN	Reservada	TE ANTIGO		
1406	5,0000	UN	Reservada	TE AZUL 20MM		
1407	5,0000	UN	Reservada	TE AZUL 25 X 20MM		
1408	5,0000	UN	Reservada	TE AZUL 25MM		
1409	5,0000	UN	Reservada	TE ENERGIA		
1410	5,0000	UN	Reservada	TE ESG 100MM		
1411	5,0000	UN	Reservada	TE ESG 100MM 4"		
1412	5,0000	UN	Reservada	TE ESG 40MM		
1413	5,0000	UN	Reservada	TE ESG 50MM		
1414	5,0000	UN	Reservada	TE ESG 75MM		
1415	5,0000	UN	Reservada	TE INTERNO 1" ROSCA		
1416	5,0000	UN	Reservada	TE INTERNO 1.1/2		
1417	5,0000	UN	Reservada	TE INTERNO 1.1/4		
1418	5,0000	UN	Reservada	TE INTERNO 3/4		
1419	5,0000	UN	Reservada	TE INTERNO TRIPLO 1"		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1420	16,0000	UN	Reservada	TE PVC 25 MM SOLDAVEL - AF		
1421	16,0000	UN	Reservada	TE PVC 32 MM SOLDAVEL - AF		
1422	16,0000	UN	Reservada	TE PVC DE REDUÇÃO 32 X 25 MM - AF		
1423	55,0000	UN	Reservada	TE SOLDAVEL 50 MM		
1424	550,0000	UN	Reservada	TELHA DE BARRO		
1425	27,0000	UN	Reservada	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10 6MM ONDULADA S/ AMIANTO		
1426	13,0000	BAR	Reservada	TEXTURA HIDROREPELENTE BRANCO 25KG		
1427	22,0000	GL	Reservada	THINNER 5 LITROS		
1428	2.750,0000	UN	Reservada	TIJOLO BAIANO		
1429	2,0000	LAT	Reservada	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO ALVENARIA, METAL E MADEIRA 18 LITROS "NEUTROL"		
1430	2,0000	GL	Reservada	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO ALVENARIA, METAL E MADEIRA 3,6 L " NEUTROL"		
1431	41,0000	LAT	Reservada	TINTA DE PISO AMARELA 18 LITROS		
1432	41,0000	LAT	Reservada	TINTA DE PISO BRANCA 18 LITROS		
1433	41,0000	LAT	Reservada	TINTA DE PISO CINZA 18 LITROS		
1434	22,0000	LAT	Reservada	TINTA PISO AZUL LATA 18 LTS		
1435	5,0000	UN	Reservada	TORN JARDIM 3/4 X 1/2		
1436	5,0000	UN	Reservada	TORN JARDIM AMARELA		
1437	5,0000	UN	Reservada	TORN JARDIM AMARELA 3/4		
1438	5,0000	UN	Reservada	TORN JARDIM CURTA C/ BICO		
1439	5,0000	UN	Reservada	TORN LAV LORENZETTI		
1440	5,0000	UN	Reservada	TORN LAV MESA BICA ALTA		
1441	5,0000	UN	Reservada	TORN LAVAT ME		
1442	5,0000	UN	Reservada	TORN PIA PARED 18CM CHAVETA		
1443	2,0000	UN	Reservada	TORNEIRA DE BICO MOVEL 3/4		
1444	5,0000	UN	Reservada	TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4		
1445	5,0000	UN	Reservada	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA FIXA		
1446	5,0000	UN	Reservada	TRENA 05 MT 25MM		
1447	7,0000	UN	Reservada	TRENA 10MT		
1448	11,0000	UN	Reservada	TRENA 50 METROS		
1449	27,0000	UN	Reservada	TRENA 5M		
1450	5,0000	UN	Reservada	TRENA 5MM X 25MM COM 5 MTS		
1451	5,0000	UN	Reservada	TRENA FIBRA DE VIDRO 30MTS		
1452	8,0000	UN	Reservada	TRINCHA 1 POL		
1453	8,0000	UN	Reservada	TRINCHA 1.1/2		
1454	8,0000	UN	Reservada	TRINCHA 2.1		
1455	8,0000	UN	Reservada	TRINCHA 3/4		
1456	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 100MM 4"		
1457	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 100MM 4" MT		
1458	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 150MM 6"		
1459	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 150MM 8		
1460	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 40MM 1.1/2		
1461	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 40MM 1.1/2MT		
1462	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 50MM 2"		
1463	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 75MM 3"		
1464	8,0000	UN	Reservada	TUBO ESG 75MM 3" METRO		
1465	2,0000	UN	Reservada	TUBO LIGAÇÃO 24CM		
1466	5,0000	UN	Reservada	TUBO LIGAÇÃO CROM 24CM		
1467	5,0000	UN	Reservada	TUBO LIGAÇÃO PVC BRANCO		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1468	5,0000	UN	Reservada	TUBO POLIETILENO 3/4 LISO (METRO)		
1469	16,0000	UN	Reservada	TUBO PVC 100 MM JE - ESG BARRA 6 MTS		
1470	11,0000	BR	Reservada	TUBO PVC 25 MM SOLDAVEL - AF BARRA 6 M - 05/17		
1471	11,0000	BR	Reservada	TUBO PVC 32 MM SOLDAVEL - AF BARRA 6 M - 05/17		
1472	22,0000	UN	Reservada	TUBO PVC 40 MM - ESG BARRA 6 MTS		
1473	16,0000	UN	Reservada	TUBO PVC 50 MM JE - ESG BARRA 6 MTS		
1474	16,0000	UN	Reservada	TUBO PVC 75 MM JE - ESG BARRA 6 MTS		
1475	5,0000	UN	Reservada	TUBO SOLD 1.1/2 50MM		
1476	5,0000	UN	Reservada	TUBO SOLD 3/4 25MM		
1477	5,0000	UN	Reservada	TUBO SOLD 32MM 1" MT		
1478	5,0000	UN	Reservada	TUBO SOLD 40MM 1.1/4		
1479	16,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 1 1/2		
1480	11,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 20 MM		
1481	11,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 25 MM		
1482	13,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 3/4		
1483	11,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 32 MM		
1484	8,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 40 MM		
1485	8,0000	UN	Reservada	TUBO SOLDAVEL 50 MM		
1486	5,0000	UN	Reservada	TURQUESA 10"		
1487	5,0000	UN	Reservada	TURQUESA AZULEJO Nº 6		
1488	8,0000	UN	Reservada	UNIÃO INTERNA 1"		
1489	9,0000	UN	Reservada	UNIÃO INTERNA 1.1/2		
1490	8,0000	UN	Reservada	UNIÃO INTERNA 1.1/4		
1491	13,0000	UN	Reservada	VÁLVULA AMERICANA		
1492	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA AMERICANA ALUMÍNIO		
1493	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA DE POÇO 3/4"		
1494	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA DE POÇO SUÇÃO 3/4"		
1495	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA DE TANQUE		
1496	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA LAVAT CROMADA		
1497	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA LAVAT V.8		
1498	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA PIA		
1499	11,0000	UN	Reservada	VÁLVULA PIA AMERICANA		
1500	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA RETENÇÃO 1"		
1501	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA RETENÇÃO 3/4"		
1502	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA SUÇÃO 3/4		
1503	5,0000	UN	Reservada	VÁLVULA TANQUE V.9		
1504	44,0000	UN	Reservada	VEDA ROSCA		
1505	27,0000	UN	Reservada	VEDA ROSCA 18X05		
1506	27,0000	UN	Reservada	VEDA ROSCA 18X10		
1507	27,0000	UN	Reservada	VEDA ROSCA 18X25		
1508	7,0000	UN	Reservada	VEDA TUDO 100GR		
1509	2,0000	LAT	Reservada	VEDALIT 1 LITRO		
1510	2,0000	LAT	Reservada	VEDALIT 18 LITROS		
1511	38,0000	UN	Reservada	VEDANEL		
1512	5,0000	GL	Reservada	VEDAPREN 18 LITROS		
1513	1,0000	UN	Reservada	VENEZIANA C/ GRADE 1,20 X 1,00		
1514	1,0000	UN	Reservada	VENEZIANA DE FERRO DE ABRIR 100 X 120 CM		
1515	41,0000	BR	Reservada	VERGALHÃO 3/8		
1516	41,0000	BR	Reservada	VERGALHÃO CA 50 6,3MM 1/4		
1517	41,0000	BR	Reservada	VERGALHÃO CA 50 8MM 5/16		

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1518	41,0000	BR	Reservada	VERGALHÃO CA 60 5,00MM 3/16		
1519	5,0000	GL	Reservada	VERNIZ SINTÉTICO GL 3,6 LTS		
1520	41,0000	ML	Reservada	VIGA PEROBA 5X11 BRUTO 1,00		
1521	27,0000	ML	Reservada	VIGA PEROBA 5X15 BRUTO 1,00		
1522	41,0000	ML	Reservada	VIGA PEROBA 5X7 BRUTO 1,00		
1523	2,0000	UN	Reservada	VITROR BASC. 0,40 0,60		
1524	2,0000	UN	Reservada	VITROR C/ GRADE 1,20 X 1,00		

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência itens somam R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: Os Materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Quando da entrega dos materiais e produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria, efetuando a entrega dos materiais em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos num prazo não inferior a 12 (doze) meses.

9.2. Os materiais deverão ser entregues primando pela qualidade do material, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT, INMETRO e ANVISA. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

Nota: Os preços de referência representam os preços médios de orçamentos realizados a empresas do ramo pertinente ao objeto.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2019. VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua José Demori nº 245, centro, ARCO-ÍRIS/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **01.612.853/0001-47**, neste ato representado pelo PREFEITA Municipal, Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº __/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº __/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os produtos e materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os produtos e materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 12 (doze) meses da realização do fornecimento, para defeitos de fabricação e material empregado.

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos e materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do parágrafo anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

I T E	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Q T D	V A L O R	V A L O R

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos produtos e materiais.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de ARCO-ÍRIS, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº __/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e materiais para conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Requisições de entrega dos produtos e materiais emitidas pela Secretaria Competente;

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

a) 07.001.10.302.0021.2.046.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº __/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº __/2019.

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado , excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS
ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
PREFEITA Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

Pregoeiro do Município de ARCO-ÍRIS. PREGÃO

PRESENCIAL Nº 18/2019.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os produtos e materiais entregues, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a entrega.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA